

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Quadro legislativo	4
3. Actividade	7
3.1. Inovação e automatização.....	7
3.2. Actividade desenvolvida.....	7
3.2.1. Atendimento.....	7
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma	8
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	11
3.2.4. Outras prestações	11
3.2.5. Contagem de tempo	12
3.2.6. Juntas médicas.....	13
4. Populações de utentes.....	14
4.1. Aposentados e reformados.....	16
4.1.1. Distribuição por áreas de origem	16
4.1.2. Distribuição por sexos e idades.....	16
4.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito.....	18
4.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão.....	19
4.1.5. Distribuição por escalões de pensão	20
4.1.6. Pensões médias	21
4.2. Pensionistas de sobrevivência e outros.....	21
4.2.1. Distribuição por sexos e idades.....	22
4.2.2. Distribuição por escalões de pensão	24
4.2.3. Pensões médias	26
5. Situação económica e financeira	27
5.1. Custos e proveitos.....	27
5.2. Resultados.....	28
5.3. Financiamento do sistema	29
5.4. Saldo da gerência.....	30
6. Recursos humanos.....	31
7. Considerações finais.....	32

ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Anexos às demonstrações financeiras

Parecer do Fiscal Único

Certificação legal das contas

Parecer do Conselho Consultivo

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2008.

A CGA tem por missão gerir o regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, relativamente aos subscritores inscritos.

Presentemente, a CGA tem cerca de 636 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da administração pública central, regional e local - e paga, mensalmente, cerca de 550 mil pensões (416 mil de aposentação e reforma e 134 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

Para além da referência às principais iniciativas legislativas, da caracterização da actividade e da análise à situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma percepção mais alargada das actividades da Instituição.

No ano em análise, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) realizou duas auditorias à Caixa Geral de Aposentações, uma orientada ao sistema de controlo interno da CGA, outra ao sistema de gestão e controlo das pensões do regime geral da CGA.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, previsto no Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, realizou, em 2008, duas reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2007 e sobre o Projecto de Orçamento e o Plano de Actividades da CGA para 2009.

Em 9 de Janeiro de 2008, conforme Deliberação Unânime por Escrito do accionista Estado Português, foi aprovada a nova composição do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., para os anos de 2008 a 2010, tendo, em consequência, cessado o mandato dois dos administradores que integravam o Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.: o Dr. António Manuel Maldonado Gonelha, Presidente, e o Dr. Vítor Manuel Lopes Fernandes, Vogal.

Por este motivo foi, através do Despacho Conjunto n.º 3942/2008, de 23 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 33, II série, de 15 de Fevereiro de 2008, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008, aprovada a actual composição do Conselho Directivo da Caixa Geral de Aposentações:

Presidente: Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira;

Vogais: Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa e Dr. José Fernando Maia de Araújo e Silva.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Da legislação publicada em 2008, importa mencionar, pelos reflexos que tiveram na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Portaria n.º 9/2008, de 3 de Janeiro, que fixou em €407,41 o valor, para 2008, do indexante dos apoios sociais (IAS) o qual veio substituir, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, a retribuição mínima mensal garantida enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro);
- Decreto-Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro, que definiu a composição e as competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, no âmbito da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro;
- Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões de aposentação e sobrevivência a cargo da Caixa Geral de Aposentações, nos seguintes termos:
 - 2,4% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante igual ou inferior a 1,5 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global até 0,75 vezes o IAS;
 - 1,9% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante superior a 1,5 vezes o IAS e igual ou inferior a 3 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 0,75 vezes o IAS e igual ou inferior a 1,5 vezes o IAS;
 - 1,65% para as pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante superior a 3 vezes o IAS e igual ou inferior a 6 vezes o IAS e para as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 1,5 vezes o IAS e igual ou inferior a 3 vezes o IAS;
 - os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão, foram aumentados em 2,4%, passando a situar-se, no caso das pensões de aposentação, reforma e invalidez, entre €220,99 e €388,19 (em 2007, entre €215,81 e €379,09) e, no caso das pensões de sobrevivência, entre €110,50 e €194,09 (em 2007, entre €107,91 e €189,54);
- Portaria n.º 96-B/2008, de 30 de Janeiro, que definiu os aspectos procedimentais necessários à integral execução do Decreto-Lei n.º 377/2007 de 9 de Novembro, estabelecendo a forma de colaboração do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), no sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I.P.;
- Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, que, entre outras medidas, alterou o artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro, a Lei n.º 60/2005, de

29 de Dezembro, e a Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, introduzindo alterações nos mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral de protecção social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões;

- Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro, que, no âmbito da reforma do sistema público de segurança social, veio estabelecer a regulamentação aplicável ao regime público de capitalização, destinada à atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice;
- Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2008 e determinou, no seu artigo 14.º, que os montantes correspondentes aos encargos com as pensões e demais prestações abonadas pela CGA, da responsabilidade de terceiras entidades, devem ser-lhe entregues até ao dia 15 do mês em que tem lugar o pagamento das pensões e prestações a que respeitam. Importa referir que, anteriormente, o prazo legal para tais entregas era o dia anterior ao do pagamento das pensões e prestações;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que veio introduzir, a partir de 1 de Janeiro de 2009, várias alterações ao regime disciplinar a que estão sujeitos os trabalhadores que exercem funções públicas, visando a aproximação ao estabelecido para o regime laboral comum, designadamente no que se refere às penas e respectiva medida, sem esquecer as especificidades do serviço público. Dos efeitos resultantes deste diploma destacam-se as alterações quanto à relevância das penas disciplinares no regime de pensões gerido pela CGA;
- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2009 e veio, no seu artigo 41.º, aditar o artigo 6.º-A ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, e fixar as seguintes taxas da contribuição mensal para a CGA, sobre a remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões:
 - 7,5%, para todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia, mesmos os que em 31 de Dezembro de 2008 não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I.P.;
 - 11%, relativamente aos órgãos de soberania e respectivas estruturas de apoio e às entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, que, em 31 de Dezembro de 2006, não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I.P. (estas entidades passaram a contribuir para a CGA a partir de 2007.01.01, com 7,5%, taxa que foi elevada para 11% a partir de 2008.01.01, por força da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2008);
 - 15 %, para as restantes entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira, designadamente as devidas por:
 - Órgãos autónomos personalizados ou com autonomia administrativa e financeira não abrangidos pela taxa de 11%;
 - Serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com autonomia administrativa e financeira;
 - Regiões autónomas, relativamente a todos os serviços e organismos da Administração Pública não personalizados;

- Autarquias locais, respectivos serviços municipalizados, federações e associações de municípios e assembleias distritais;
 - Estabelecimentos de ensino superior, privado ou cooperativo, e não superior, particular ou cooperativo;
 - Pessoas colectivas, independentemente da sua natureza pública, privada ou outra.
- 3,75%, para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência.

Dos diplomas publicados em anos anteriores, com efeitos práticos particularmente relevantes na actividade da CGA em 2008, merecem destaque os seguintes:

- Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, que veio novamente alterar o regime da Caixa Geral de Aposentações em matéria de pensões, no âmbito de uma maior aproximação ao regime geral da segurança social, introduzindo, nomeadamente, o indexante dos apoios sociais (IAS) e o factor de sustentabilidade no cálculo de pensões. Por outro lado, com o objectivo de incentivar os subscritores a manterem-se no activo, foi criado um regime de bonificação da pensão. As novas regras, seguindo as soluções consagradas para o regime geral da segurança social pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, produziram efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, salvaguardando-se, no entanto, os direitos dos subscritores que reunissem condições para aposentação até 31 de Dezembro de 2007 e diferindo para 1 de Janeiro de 2015 o início da aplicação da nova penalização das pensões antecipadas de 0,5% ao mês;
- Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que veio estabelecer, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, a forma, extensão e limites da interconexão de dados entre diversos serviços e organismos da Administração Pública, no âmbito dos sistemas de protecção social, e introduzir medidas de simplificação de procedimentos e de desburocratização no âmbito da Caixa Geral de Aposentações. Dos efeitos deste diploma no decurso de 2008 releva-se a implementação de alterações profundas no processo de transmissão e validação de informação relativa às quotas dos subscritores e contribuição de entidades para a CGA, bem como na forma e canais de pagamento utilizados, sistema que proporciona um controlo da receita mais eficaz.

3. ACTIVIDADE

A actividade da Caixa Geral de Aposentações teve como referência o prosseguimento dos objectivos gerais definidos no Plano de Actividades para 2008, os quais tiveram em linha de conta a melhoria sistemática da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, bem como dos padrões internos de execução e do encurtamento dos tempos de resposta às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Assim, apresentam-se os dados mais relevantes da actividade da CGA no ano de 2008, com destaque para as principais iniciativas no âmbito da inovação e automatização e para os principais aspectos relativos aos utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, às pensões e outras prestações atribuídas, aos processos de contagem de tempo concluídos e às juntas médicas efectuadas.

3.1. Inovação e automatização

A publicação do Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, teve como objectivo privilegiar a via electrónica como meio de troca de informação entre a CGA, os seus utentes e as entidades que com ela se relacionam.

Das medidas previstas no referido Decreto-Lei destaca-se a reformulação do circuito de transmissão e validação de informação relativa às quotas dos subscritores e contribuição de entidades para a CGA, através da criação de um novo modelo automatizado, mais conforme com as modernas exigências de simplificação e de desburocratização administrativas, que entrou em vigor em Julho de 2008 e veio proporcionar à CGA um controlo mais eficaz da receita, bem como do cálculo dos montantes das prestações que atribui.

Neste âmbito, foi implementado um sistema que engloba diversas funcionalidades, suportadas por páginas electrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet, numa área de acesso reservado denominada CGA Directa, que tornou possível, a partir daquela data, a todas as entidades com pessoal inscrito na CGA, o acesso *on-line* à produção, validação e envio da relação contributiva e à conta-corrente, onde acedem ao documento de pagamento, ao qual se encontra associada uma referência. Por outro lado, foram definidos os canais de pagamento possíveis, que visam garantir a validação da transacção e o controlo da receita por parte da CGA.

3.2. Actividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

O atendimento – presencial, telefónico e escrito – constitui uma área funcional singular para a continuação de um relacionamento cada vez mais estreito com os utentes e a projecção da imagem da CGA, o que justifica que se lhe continue a dispensar uma atenção especial, visando a melhoria permanente da sua qualidade.

Neste sentido, têm sido implementadas melhorias significativas ao nível informático nas áreas de atendimento da CGA, que se traduzem em vantagens consideráveis ao nível da eficácia da prestação de informação aos utentes, designadamente o acesso directo à imagem dos processos tratados na CGA,

a introdução imediata de certas alterações relacionadas com os utentes (mudanças de morada e/ou de situação fiscal, comunicação de óbito, entre outros) e o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma. Refira-se que este mesmo simulador está, também, disponível no sítio da CGA na internet, em www.cga.pt, cujos conteúdos são mantidos em permanente actualização por forma a facilitar o acesso da informação relevante sobre a CGA a todos os seus utentes.

No quadro seguinte estão quantificadas as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA nos últimos 5 anos.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2004	2005	2006	2007	2008
Presencial					
- Sede da CGA	84 899	91 350	87 609	77 387	85 032
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	50 569	54 314	59 465	58 784	63 491
	135 468	145 664	147 074	136 171	148 523
Telefónico (1)	70 096	66 944	68 594	75 281	74 718
Escrito (2)	21 977	24 147	27 400	22 938	23 657
	227 541	236 755	243 068	234 390	246 898

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

Em 2008, o número global de utentes que se dirigiram ao atendimento da CGA (246 898), registou um aumento (+ 5,3%), face ao ano de 2007, onde se verificou um ligeiro decréscimo. Para tal, contribuiu principalmente o aumento do número de utentes que se dirigiu ao atendimento presencial da CGA (+9,1%).

Em contrapartida, o número de chamadas atendidas pelo operador registou um ligeiro decréscimo (-0,7%), em relação ao ano anterior. Deve tomar-se em linha de conta que a gravação-tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, serviu, em 2008, um total de 204 196 chamadas.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

A distribuição, por áreas de origem, do número de beneficiários de pensões de aposentação e reforma nos últimos cinco anos, período durante o qual foram abonadas 109 008 novas pensões, apresenta-se no quadro seguinte.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

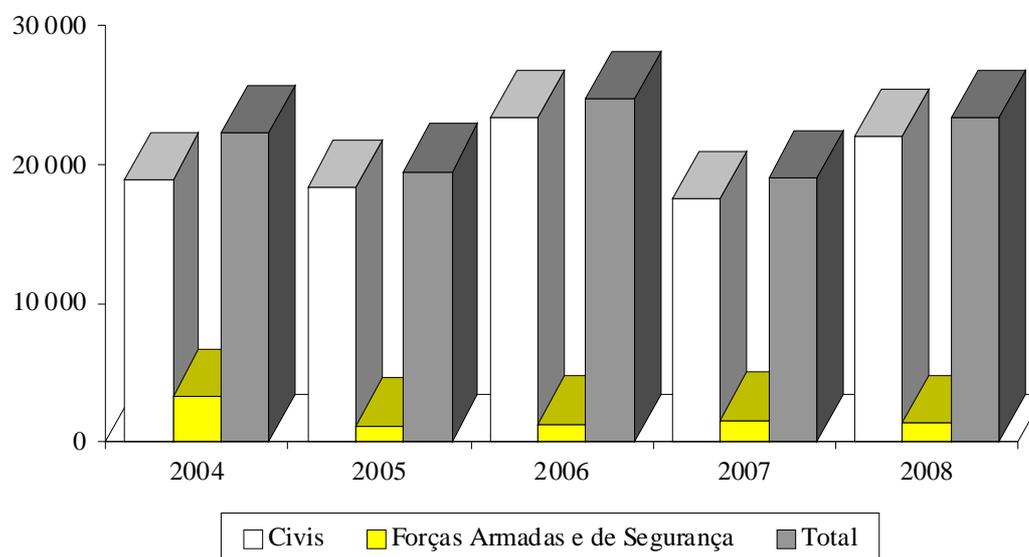
Área de origem	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Administração Central	10 237	10 091	14 949	10 934	13 988	60 199
Administração Regional	633	539	769	371	1 071	3 383
Administração Local	2 552	2 041	2 775	2 087	2 360	11 815
Forças Armadas	994	886	990	1 244	1 071	5 185
Forças de Segurança	2 345	289	303	331	315	3 583
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	1 224	1 092	1 682	552	621	5 171
Ex-subscritores e outros	4 279	4 592	3 244	3 568	3 989	19 672
	22 264	19 530	24 712	19 087	23 415	109 008

O número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano de 2008, no total de 23 415, registou um acréscimo de (+22,7%) face ao ano de 2007. Para o incremento verificado contribuíram, em particular, as alterações nas condições de passagem à aposentação, introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no sentido de acelerar o processo de convergência do regime da CGA com o regime da segurança social.

Tendo em consideração que a população total de aposentados e reformados em 31 de Dezembro de 2008 era de 416 012, realça-se o facto das pensões abonadas nos últimos cinco anos corresponderem a cerca de 26,2% desse universo.

A distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e reforma, no último quinquénio, divididos entre pessoal civil (92% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (8%), apresenta-se no gráfico seguinte.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



O número de novos abonos distribuídos por motivos de aposentação, nos últimos 5 anos, consta do quadro seguinte.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2004		2005		2006		2007		2008	
	N.º	%								
Voluntária ^(a)	11 419	51,3	10 531	53,9	9 723	39,4	7 707	40,4	9 817	41,9
Incapacidade	4 751	21,3	2 753	14,1	3 910	15,8	3 156	16,5	3 127	13,4
Antecipada	1 884	8,5	1 576	8,1	7 295	29,5	4 188	21,9	6 215	26,5
Limite de idade ^(b)	2 182	9,8	1 721	8,8	1 577	6,4	1 446	7,6	1 443	6,2
Compulsiva	130	0,6	124	0,6	160	0,6	87	0,5	119	0,5
Unificada paga pelo CNP ^(c)	1 898	8,5	2 825	14,5	2 047	8,3	2 503	13,1	2 694	11,5
	22 264	100,0	19 530	100,0	24 712	100,0	19 087	100,0	23 415	100,0

(a) Com base nos requisitos legais de idade e tempo de serviço.

(b) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(c) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de Novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

Da análise do quadro anterior, constata-se que o peso relativo das novas pensões de aposentação por incapacidade tem vindo a apresentar uma tendência decrescente, representando, em 2008, 13,4% do total quando, em 2004, se situava em 21,3%.

Em contrapartida, o peso relativo das novas pensões de aposentação antecipadas cresceu no período em análise, sendo o seu peso de 26,5%, em 2008, face a 8,5%, em 2004. Acresce referir que estas pensões são atribuídas, na sua generalidade, ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, que veio permitir a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha o tempo de serviço previsto no referido artigo (em 2008 era de 37,5 anos), independentemente da idade, com uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (em 2008 era de 61,5 anos). Sublinhe-se, ainda, que a percentagem de penalização se situou, em média, nos 11%.

3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2008, no total de 7 885, registou um acréscimo face a 2007 (+3,5%), tendo 85,2% sido originadas por morte de aposentados e reformados e 14,8% por falecimento de subscritores no activo.

O número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras registou um aumento de 4% em relação ao ano anterior.

No quadro seguinte quantificam-se as pensões desta natureza atribuídas no último quinquénio.

QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS

Tipo de pensão	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Sobrevivência	7 262	7 282	7 784	7 617	7 885	37 830
Preço de sangue e outras	206	2 727	570	321	334	4 158
	7 468	10 009	8 354	7 938	8 219	41 988

3.2.4. Outras prestações

Incumbe à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O regime das prestações familiares, na parte que respeita ao abono de família para crianças e jovens e ao subsídio de funeral, encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, em vigor desde 1 de Outubro de 2003, com alterações posteriores, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 245/2008, 18 de Dezembro, que o republicou.

No que respeita às restantes prestações familiares, mantém-se o estabelecido no Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação de abono único, que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las pago.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2004	2005	2006	2007	2008
Prestações familiares					
• Abono de família para crianças e jovens (a)	19 441	17 340	15 621	14 350	14 244
• Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	533	553	477	504	492
Prestações mensais (c)	1 832	1 883	1 899	1 942	2 014
Subsídio por morte (b)	4 802	4 813	5 267	8 166	5 035
Reembolso de despesas de funeral (b)	2 567	2 591	2 900	3 491	3 208

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Relativamente ao abono de família para crianças e jovens, verifica-se que o número de titulares, nos últimos cinco anos, tem vindo a diminuir progressivamente, registando, em 2008, um ligeiro decréscimo de 0,7% face ao ano anterior.

Com excepção das prestações mensais que apresentaram um acréscimo de 3,7%, todas as outras prestações registaram uma diminuição face ao verificado no ano de 2007, tendo essa diminuição sido mais expressiva no subsídio por morte (-38,3%).

3.2.5. Contagem de tempo

O processo de contagem de tempo de serviço consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, e, nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito, na sua regularização. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, este tipo de processos implicam uma carga administrativa considerável, em termos de envolvimento de meios.

O número de processos de contagem de tempo concluídos no último quinquénio, encontra-se quantificado no quadro seguinte.

QUADRO 6 – PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

Processos	2004	2005	2006	2007	2008
Contagem de tempo	20 006	17 469	13 550	15 605	16 314

Em 2008, foram concluídos 16 314 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que representou, face ao ano anterior, um acréscimo de 4,5%.

3.2.6. Juntas médicas

A Junta Médica da CGA visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência).

De relembrar a publicação do já mencionado Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro, que uniformizou os procedimentos de verificação de incapacidades no âmbito da CGA com os da segurança social. No entanto, conforme estabelecido no seu artigo 7.º, o novo sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA entrou em vigor só em 2008-01-31, data da entrada em vigor da respectiva regulamentação (Decreto Regulamentar n.º 1/2008, de 10 de Janeiro, e Portaria n.º 96-B/2008, de 30 de Janeiro) aplicando-se a todos os requerimentos apresentados a partir dessa data.

O quadro seguinte apresenta os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

QUADRO 7 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

Resultados	2004	2005	2006	2007	2008
Incapazes	4 508	3 327	3 544	2 908	2 097
Aptos	3 201	2 708	3 625	3 202	2 422
	7 709	6 035	7 169	6 110	4 519

No ano de 2008, foram avaliados pela Junta Médica da CGA, para verificação de incapacidade para o exercício de funções, requerimentos de 4 519 indivíduos, representando um decréscimo de 26,0% face ao ano anterior, dos quais 46,4% foram considerados incapazes, ficando ligeiramente abaixo dos 47,6% registados em 2007. Importa, contudo, ter presente que este decréscimo resultou da acumulação de pedidos que se verificou com a implementação do novo regime de juntas médicas, previsto na legislação atrás referida, que exigiu a adaptação a novas rotinas, designadamente ao nível da articulação entre a Caixa Geral de Aposentações e o Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS).

De salientar ainda que, no ano em questão, a Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações determinou 1 001 graus de desvalorização.

4. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte evidencia a evolução, ao longo dos últimos dez anos, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

	Subscritores		Apos./Reformados		Pensionistas		Indicadores	
	Número (1)	Índice 1998=100	Número (2)	Índice 1998=100	Número (3)	Índice 1998=100	(1)/(2)	(1)/ [(2) + (3)]
1999	709 167	104	301 893	103	115 628	102	2.35	1.70
2000	747 449	110	309 077	105	117 333	104	2.42	1.75
2001	771 285	113	316 278	108	119 898	106	2.44	1.77
2002	778 782	114	330 052	112	121 192	107	2.36	1.73
2003	778 357	114	355 097	121	121 756	108	2.19	1.63
2004	737 355	108	368 264	125	123 419	109	2.00	1.50
2005	739 664	109	378 279	129	127 033	112	1.96	1.46
2006	708 997	104	393 663	134	129 867	115	1.80	1.35
2007	675 560	99	402 665	137	131 603	116	1.68	1.26
2008	636 110	93	416 012	142	134 047	119	1.53	1.16

Taxa média de crescimento	-1.2%	3.6%	1.7%
---------------------------	-------	------	------

A população de subscritores registou, no último decénio, um decréscimo de 1,2%, o que, face ao ano transacto, se traduziu numa diminuição de 5,8%. Esta é uma tendência que se verificará nos anos que se seguem e que se deve à aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir de 1 de Janeiro de 2006, deixando a CGA de proceder à inscrição de subscritores a partir dessa data.

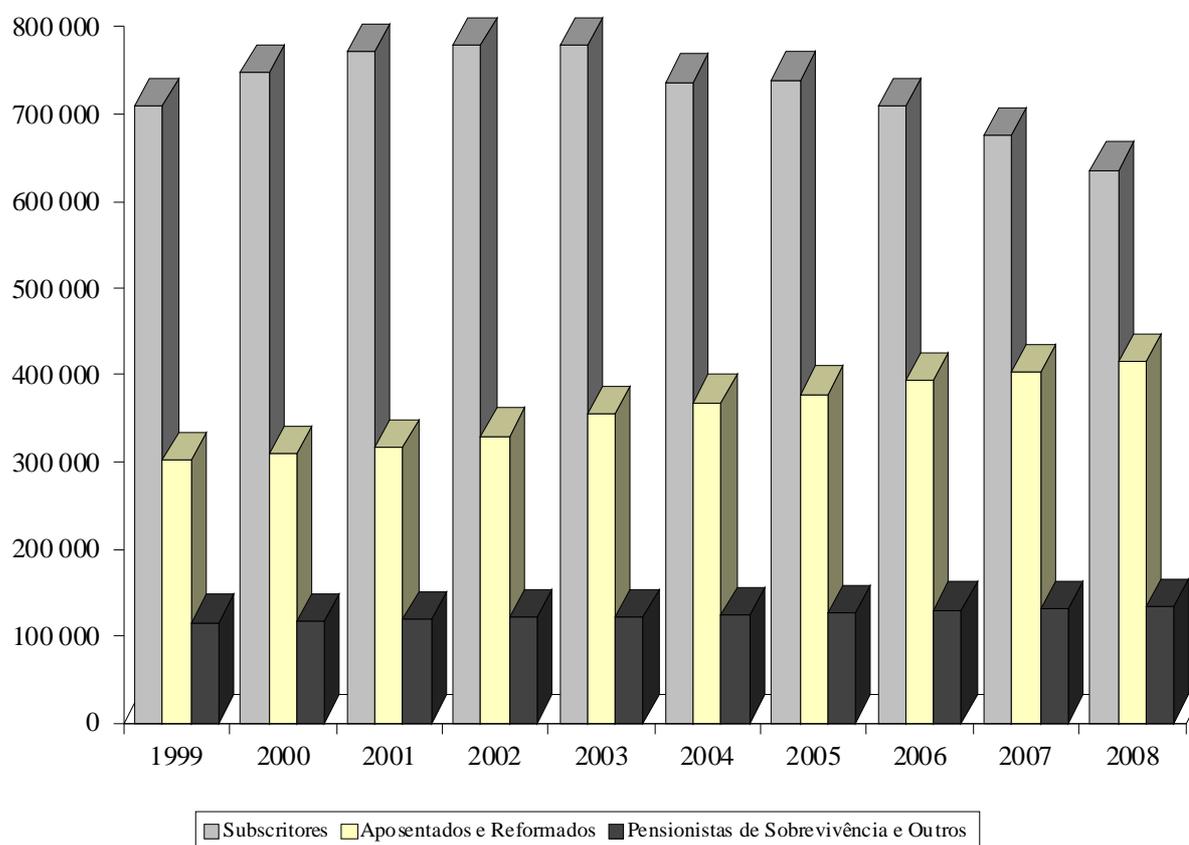
Por seu turno, a população de aposentados e reformados aumentou 3,3% face a 2007, aproximando-se, assim, da taxa média de crescimento que se verificou no período em análise (+3,6%).

Quanto aos pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, verificou-se um aumento de 1,9% face ao ano anterior, percentagem superior à taxa de crescimento verificada nos últimos 10 anos (+1,7%).

A evolução registada para as diferentes populações em análise teve, uma vez mais, como consequência a diminuição de um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, o rácio activos/inactivos. Assim, existiam, no final do ano de 2008, 1,53 subscritores no activo por cada

aposentado/reformado, passando aquela relação para 1,16 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



4.1. Aposentados e reformados

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

O quadro seguinte mostra a evolução do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre 2004 e 2008.

QUADRO 9 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2004	2005	2006	2007	2008	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	239 787	250 497	266 279	276 636	291 026	5.0
Regime da ex-Administração Ultramarina	25 597	24 850	24 196	23 417	22 699	(3.0)
Exército	8 534	8 390	8 282	8 233	8 150	(1.1)
Armada	5 296	5 547	5 668	5 988	6 281	4.4
Força Aérea	3 289	3 346	3 365	3 483	3 578	2.1
Guarda Nacional Republicana	16 328	16 026	15 685	15 452	15 190	(1.8)
Polícia de Segurança Pública	14 392	14 157	13 945	13 677	13 413	(1.7)
Invalidez de Militares	7 238	7 169	7 087	6 994	7 038	(0.7)
Deficientes das Forças Armadas	6 461	6 467	6 448	6 476	6 446	(0.1)
Subsídios Vitalícios	3 147	3 065	2 955	2 753	2 512	(5.5)
Subvenções Vitalícias	321	364	373	377	376	4.0
Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça	3 653	3 772	3 747	3 652	3 784	0.9
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	28 174	28 645	29 718	29 666	29 719	1.3
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	2 792	2 735	2 659	2 588	2 500	(2.7)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	2 113	2 046	1 981	1 935	1 869	(3.0)
Estabel. Ensino Partic. e Cooperativo	1 142	1 203	1 275	1 338	1 431	5.8
	368 264	378 279	393 663	402 665	416 012	3.1

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2008, os indivíduos do sexo masculino representavam 58% da população de aposentados e reformados, enquanto os indivíduos do sexo feminino representavam 42%.

É de realçar que, apesar da população de aposentados e reformados ser maioritariamente constituída por indivíduos do sexo masculino, o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino tem vindo a acentuar-se, tendo registado um aumento de 4,8% nos últimos 5 anos.

No que respeita a idades, a população masculina apresentava uma média de 68,7 anos, face a 68,1 anos da população feminina. A idade média global situava-se nos 68,4 anos, um pouco acima da registada em 2007 (68,1 anos).

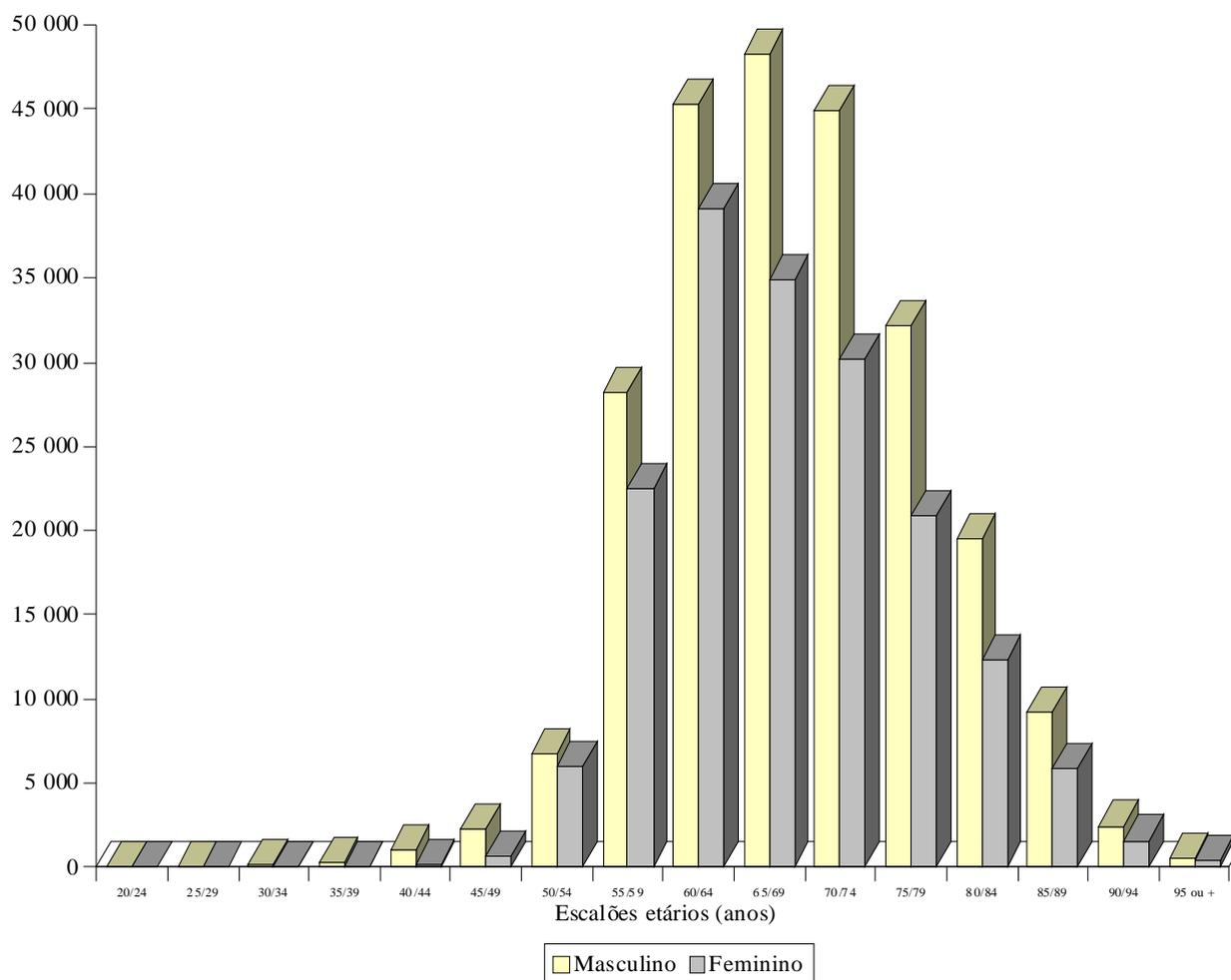
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2008, cerca de 36,6% tinham menos de 65 anos e 50,9% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2008.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
20/24	0	0.0	0	0.0	0	0.0
25/29	17	0.0	0	0.0	17	0.0
30/34	140	0.0	19	0.0	159	0.0
35/39	340	0.1	37	0.0	377	0.1
40/44	1 021	0.2	174	0.0	1 195	0.2
45/49	2 345	0.6	623	0.1	2 968	0.7
50/54	6 771	1.6	5 960	1.4	12 731	3.0
55/59	28 202	6.8	22 493	5.4	50 695	12.2
60/64	45 301	10.9	39 137	9.5	84 438	20.4
65/69	48 315	11.7	34 899	8.4	83 214	20.1
70/74	44 912	10.8	30 220	7.3	75 132	18.1
75/79	32 211	7.7	20 871	5.0	53 082	12.7
80/84	19 513	4.7	12 366	3.0	31 879	7.7
85/89	9 234	2.2	5 887	1.4	15 121	3.6
90/94	2 473	0.6	1 606	0.4	4 079	1.0
95 ou +	519	0.1	406	0.1	925	0.2
	241 314	58.0	174 698	42.0	416 012	100.0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 2008.12.31



4.1.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

O quadro seguinte mostra a média de idades dos subscritores à data da aposentação no último quinquénio, podendo verificar-se que tem vindo a crescer no período em análise, tendo passado de 58,7 para 59,7 anos.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO

	2004	2005	2006	2007	2008
Idade	58.7	59.4	59.2	59.5	59.7

Também a média de idades dos aposentados e reformados falecidos em cada ano regista uma tendência crescente. No último quinquénio variou globalmente entre os 75,6 (em 2005) e os 76,9 anos (em 2008), como se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2004	75.5	76.8	75.9
2005	75.3	76.5	75.6
2006	75.7	77.3	76.1
2007	76.2	77.5	76.6
2008	76.5	78.1	76.9

Dos aposentados e reformados falecidos nos últimos 5 anos, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 77,3 e 75,9 anos, respectivamente.

4.1.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

O tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma, em 2008, registou um aumento de 0,5 anos face ao ano anterior, conforme se pode verificar no quadro seguinte, mantendo-se, contudo, ao nível da média do quinquénio (29,4 anos).

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO

	2004	2005	2006	2007	2008
Tempo	29.6	28.3	30.6	28.8	29.3

A duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram registou, no último quinquénio, uma tendência crescente, passando de 14,5 anos, em 2004, para 16,2 anos em 2008,

devido ao efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas e à tendência para o aumento da esperança de vida.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2004	14.6	14.2	14.5
2005	15.0	14.4	14.8
2006	15.6	15.1	15.5
2007	15.9	15.3	15.7
2008	16.3	15.8	16.2

4.1.5. Distribuição por escalões de pensão

A distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, no final de 2008, é a que se apresenta no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2008

	Escalão de pensão (€)	Número	%
Até	220.98 (*)	20 872	5.0
De	220.99 a 250.00	33 912	8.2
De	250.01 a 500.00	39 439	9.5
De	500.01 a 750.00	68 396	16.4
De	750.01 a 1 000.00	56 258	13.5
De	1 000.01 a 1 500.00	73 706	17.7
De	1 500.01 a 2 000.00	34 994	8.4
De	2 000.01 a 2 500.00	50 616	12.2
De	2 500.01 a 3 000.00	26 128	6.3
De	3 000.01 a 4 000.00	7 616	1.8
Superior a	4 000.00	4 075	1.0
		416 012	100.0

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de protecção social.

No final do ano, do número total das pensões de aposentação e reforma, 22,7% apresentavam valores até 500 euros, enquanto 52,6% não ultrapassavam os 1 000 euros mensais. Das restantes, 26,1% tinham valores entre os 1 000 e os 2 000 euros, e 21,3% situavam-se nos escalões superiores.

4.1.6. Pensões médias

O quadro seguinte apresenta a evolução, nos últimos 5 anos, dos valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma.

QUADRO 16 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)	
	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2004	1 068.33	1 275.42
2005	1 104.78	1 269.71
2006	1 138.74	1 308.65
2007	1 168.63	1 297.21
2008	1 200.87	1 295.19

No final de 2008, o valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se em 1 200,87 euros mensais, ou seja, 2,8% superior ao ano transacto. Para este aspecto contribuiu, não só, o aumento geral das pensões – que se situou nos 2,4% para as pensões de aposentação e reforma até 611,12 euros (1,5 IAS), nos 1,9% para as de valor até 1 222,23 euros (3 IAS) e em 1,65% para as pensões até 2 444,46 euros (6 IAS) –, como também o efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo.

Por sua vez, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2008 sofreu um decréscimo ligeiro face a 2007 (-0,2%), em parte devido à atribuição de um maior número de pensões antecipadas (26,5% em 2008, face a 21,9% em 2007), com uma maior percentagem de penalização (11% em 2008, face a 9% em 2007). Importa referir que o valor de 2006 se apresenta como o mais elevado, influenciado pelo facto do tempo médio de serviço relevante nas pensões atribuídas nesse ano (30,6 anos) ter sido o maior do quinquénio.

4.2. Pensionistas de sobrevivência e outros

Entre o final de 2004 e de 2008, registou-se um crescimento médio anual de 2,1% no número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras.

Conforme se pode observar no quadro que se segue, no período analisado, enquanto a população de pensionistas de sobrevivência registou um crescimento médio anual de 1,7%, o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras aumentou a uma taxa média anual de 8,4%, por força da aplicação da Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelos Decretos-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, e n.º 170/2004, de 16 de Julho, diplomas que estabeleceram um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra e ao abrigo dos quais foram atribuídas, só em 2005, 2188 novas pensões.

QUADRO 17 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2004		2005		2006		2007		2008		Taxa média de crescimento
	N.º	%									
Sobrevivência	116 995	94.8	118 322	93.1	120 933	93.1	122 736	93.3	125 189	93.4	1.7
Preço de Sangue e Outras	6 424	5.2	8 711	6.9	8 934	6.9	8 867	6.7	8 858	6.6	8.4
	123 419	100.0	127 033	100.0	129 867	100.0	131 603	100.0	134 047	100.0	2.1

4.2.1. Distribuição por sexos e idades

O universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, no final de 2008, era predominantemente constituído por indivíduos do sexo feminino (85,4%), enquanto os indivíduos do sexo masculino representavam os restantes 14,6%, o que relativamente ao ano transacto se traduziu num ligeiro acréscimo do peso dos indivíduos deste sexo (+0,2%).

Realça-se, no entanto, que esta distribuição por sexos não é uniforme em todos os escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou subscritores falecidos no activo, representavam 5,8% do total, sendo que 47,5% eram do sexo masculino e 52,5% do sexo feminino.

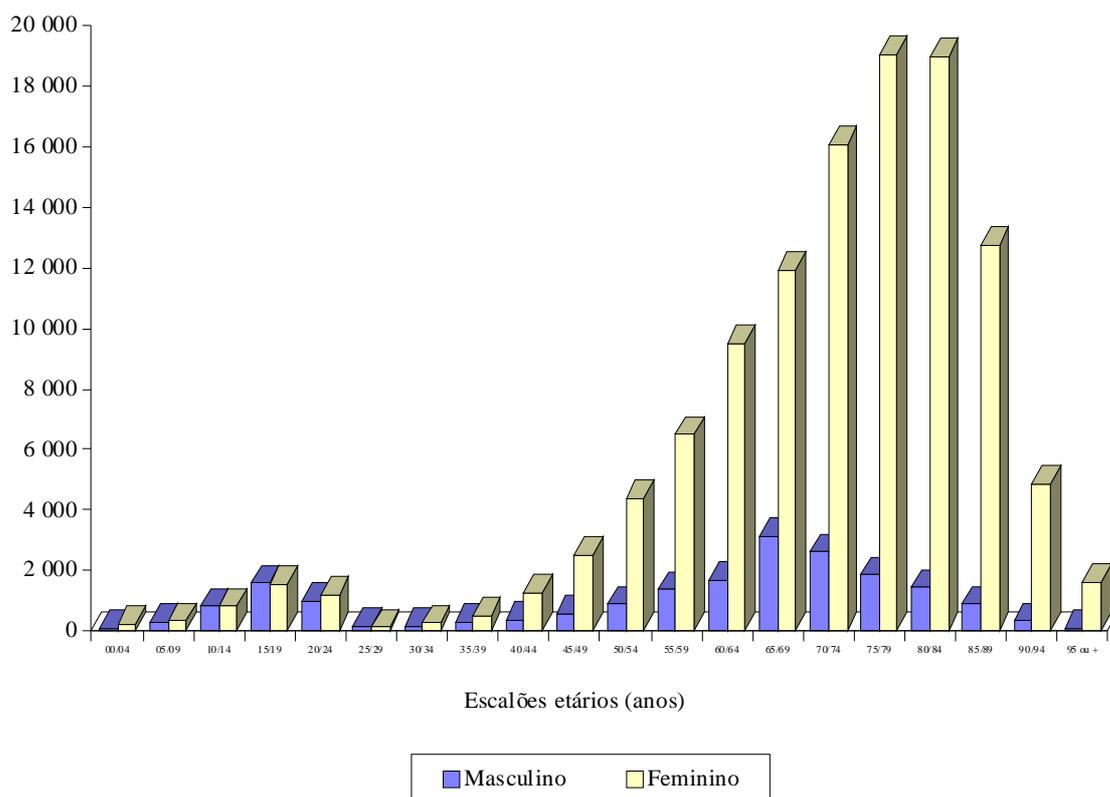
A média de idades do universo de beneficiários de pensão de sobrevivência e de preço de sangue e outras era de 69,2 anos, sendo de 71,2 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 57,5 anos a dos do sexo masculino.

Em 31 de Dezembro de 2008, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e escalões etários, era a que se apresenta no quadro e gráfico seguintes.

QUADRO 18 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
00/04	71	0.1	231	0.2	302	0.3
05/09	297	0.2	334	0.2	631	0.4
10/14	822	0.6	821	0.6	1 643	1.2
15/19	1 567	1.2	1 539	1.1	3 106	2.3
20/24	970	0.7	1 199	0.9	2 169	1.6
25/29	140	0.1	131	0.1	271	0.2
30/34	176	0.1	258	0.2	434	0.3
35/39	301	0.2	492	0.4	793	0.6
40/44	373	0.3	1 273	0.9	1 646	1.2
45/49	573	0.4	2 497	1.9	3 070	2.3
50/54	888	0.7	4 365	3.3	5 253	4.0
55/59	1 363	1.0	6 487	4.8	7 850	5.8
60/64	1 679	1.3	9 509	7.1	11 188	8.4
65/69	3 129	2.3	11 923	9.0	15 052	11.3
70/74	2 603	1.9	16 102	12.0	18 705	13.9
75/79	1 857	1.4	19 084	14.2	20 941	15.6
80/84	1 428	1.1	18 989	14.2	20 417	15.3
85/89	903	0.7	12 753	9.5	13 656	10.2
90/94	324	0.2	4 886	3.6	5 210	3.8
95 ou +	82	0.1	1 628	1.2	1 710	1.3
	19 546	14.6	114 501	85.4	134 047	100.0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



4.2.2. Distribuição por escalões de pensão

A distribuição das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, no final de 2008, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Estes valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 19 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2008

Escalação de pensão (€)				Sobrevivência		Preço de Sangue e Outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	110.49			1 826	1.6	3 098	37.6	4 924	3.9
De	110.50	a	200.00	29 499	25.3	338	4.1	29 837	23.9
De	200.01	a	300.00	17 856	15.3	1 247	15.1	19 103	15.3
De	300.01	a	400.00	23 126	19.7	1 084	13.3	24 210	19.5
De	400.01	a	500.00	13 407	11.5	1 273	15.4	14 680	11.8
De	500.01	a	600.00	9 051	7.8	471	5.7	9 522	7.6
De	600.01	a	700.00	7 337	6.3	238	2.9	7 575	6.1
De	700.01	a	800.00	3 352	2.9	149	1.8	3 501	2.8
De	800.01	a	900.00	2 130	1.8	106	1.3	2 236	1.8
De	900.01	a	1 000.00	1 972	1.7	45	0.5	2 017	1.6
De	1 000.01	a	1 250.00	4 170	3.6	101	1.2	4 271	3.4
De	1 250.01	a	1 500.00	1 375	1.2	40	0.5	1 415	1.1
Superior a 1 500.00				1 478	1.3	53	0.6	1 531	1.2
				116 579	100.0	8 243	100.0	124 822	100.0

Do número total de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, 27,8% situavam-se abaixo dos 200 euros/mês, 46,6% entre os 200 e os 500 euros, enquanto que 25,6% estavam acima dos 500 euros mensais.

4.2.3. Pensões médias

A evolução registada nos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, no último quinquénio, reportados ao final de cada ano, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 20 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)			
	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2004	351.57	371.93	425.47	592.56
2005	367.70	300.02	453.66	120.46
2006	382.39	301.55	468.89	191.93
2007	396.07	307.57	481.99	299.99
2008	409.99	314.20	482.92	308.11

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

O valor médio das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, no final de 2008, situava-se nos 409,99 e 314,20 euros mensais, respectivamente. Face ao ano anterior, estes valores médios aumentaram 3,5% nas pensões de sobrevivência e 2,2% nas pensões de preço de sangue e outras. Este acréscimo, superior ao aumento geral das pensões, está associado ao facto das novas pensões atribuídas serem, em média, de valor superior ao das pensões eliminadas no ano.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 21 - CUSTOS E PROVEITOS

	2006		2007		2008	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	20 437 101.44	0.3	23 363 617.07	0.3	21 905 114.93	0.3
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais	6 111 797 044.99	97.5	6 571 513 418.78	96.7	6 940 196 494.61	96.5
Custos com o pessoal	6 457 768.85	0.1	6 741 427.82	0.1	7 037 264.52	0.1
Provisões do exercício	4 295 401.24	0.1	7 202 808.80	0.1	0.00	0.0
Outros custos e perdas operacionais	12 639.36	0.0	8 064.98	0.0	6 274.61	0.0
Custos e perdas financeiros	4 839 452.40	0.1	126 572 939.43	1.9	164 189 088.81	2.3
Custos e perdas extraordinários	118 215 712.46	1.9	61 281 591.40	0.9	60 714 104.05	0.8
	6 266 055 120.74	100.0	6 796 683 868.28	100.0	7 194 048 341.53	100.0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	2 169 132.83	0.0	2 041 526.24	0.0	2 051 503.74	0.0
Impostos e taxas	2 107 323 444.58	33.8	2 334 249 171.62	34.2	2 358 502 545.55	33.6
Proveitos suplementares	279 883 410.90	4.5	345 232 645.91	5.1	190 236 922.56	2.7
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos	3 716 080 791.99	59.6	3 988 370 886.70	58.4	4 120 339 626.63	58.6
Proveitos e ganhos financeiros	127 111 249.66	2.0	149 228 089.44	2.2	352 539 621.62	5.0
Proveitos e ganhos extraordinários	4 706 194.44	0.1	3 869 087.17	0.1	6 863 510.47	0.1
	6 237 274 224.40	100.0	6 822 991 407.08	100.0	7 030 533 730.57	100.0

Em 2008, os custos globais da CGA totalizaram €7 194 048 341,53, o que representa um crescimento de €397 364 473,25 (+5,8%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a €6 940 196 494,61, o que reflecte um aumento de €368 683 075,83 (+5,6%) relativamente a 2007, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos. Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, nos termos da Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, e das novas pensões atribuídas durante o ano (23 415 de aposentação e 8 219 de sobrevivência e de preço de sangue e outras).

Os custos e perdas financeiros ascenderam a €164 189 088,81 devido, basicamente, à constituição de provisões para investimentos financeiros, no valor de €158 184 738,59, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afectos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,4%).

Os proveitos da CGA, em 2008, totalizaram €7 030 533 730,57, o que traduz um acréscimo de €207 542 323,49 (+3,0%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a €4 120 339 626,63 (+3,3% que em 2007), incluem €3 396 097 000,00 a título de participação do Orçamento do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, €232 316 957,02 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e €491 867 869,26 relativo ao IVA consignado à CGA, nos termos da Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho.

O valor dos impostos e taxas, que englobam as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, os descontos em adjudicações e os juros de mora, totalizaram €2 358 502 545,55, em 2008, valor que superou em €24 253 373,93 (+1,0%) o registado no ano anterior.

Tendo presente que a população de subscritores da CGA, cujas remunerações constituem a base de incidência das quotizações, se encontra a diminuir, em virtude de não se efectuarem novas inscrições desde 1 de Janeiro de 2006, este acréscimo de receita resulta, essencialmente, da publicação da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que veio aumentar, para 11%, a taxa de contribuição mensal das entidades que se encontravam obrigadas a descontar 7,5% para a CGA.

O valor de €190 236 922,56 verificado, em 2008, nos proveitos suplementares resultou, essencialmente, da contabilização dos movimentos relativos ao reembolso de títulos das carteiras afectas às Reservas especiais.

Os proveitos e ganhos financeiros que ascenderam a €352 539 621,62 resultaram, sobretudo, da anulação das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afectos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA, num total de €228 662 646,89, e do rendimento gerado pelas mesmas carteiras que totalizou €117 080 408,59.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 1,6% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 36,4 % (contra 38,0% em 2007).

5.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2008 cifrou-se em -163 514 610,96 euros, propondo-se que o mesmo transite para o exercício seguinte, a fim de ser absorvido por resultados positivos futuros.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2008.

QUADRO 22 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2008

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	6 853 911 920.96	
Sobrevivência	<u>717 798 111.03</u>	7 571 710 031.99
Outras prestações		45 576 555.98
Outras despesas		32 242 173.82
Encargos financeiros		1 549 137.67
Transferência Inst. Comunitárias		2 192 717.46
Aplicações financeiras		94 928 751.59
Amortização de empréstimos bancários		97 008 938.08
Saldo da gerência de dotações orçamentais		0.00
		<u>7 845 208 306.59</u>
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 433 211 377.10	
Comparticip. de Entidades	<u>865 108 611.73</u>	2 298 319 988.83
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	3 396 097 000.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	<u>232 448 220.00</u>	3 628 545 220.00
IVA consignado à CGA		530 867 655.85
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		673 212 169.40
Outras receitas		30 924 556.32
Transferência DL 240-D/2004 (INCM)		8 947 914.11
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		404 034 309.38
Empréstimos bancários		97 008 938.08
Saldo transitado da gerência anterior		173 347 554.62
		<u>7 845 208 306.59</u>

Em 2008, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 43,3% e 29,3% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 5 694 milhões de euros.

A Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, no seu artigo 3.º, veio consignar a receita do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), resultante do aumento da taxa normal, em igual proporção à segurança social e à Caixa Geral de Aposentações (CGA), até 31 de Dezembro de 2009. Durante o ano de 2008, foram recebidas pela Caixa Geral de Aposentações verbas no total de € 530 867 655,85, a título de IVA consignado à CGA.

Em 2008, a CGA recebeu €8 947 914,11 da INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal afecto àquele organismo, previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 7 571 milhões de euros, ou seja, mais 387 milhões do que no ano anterior, tendo representado 96,5% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (3,1%) e de outras entidades (8,9%).

Para suprir insuficiências pontuais de tesouraria no mês de Dezembro, no total de €97 008 938,08, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

Importa, por último, sublinhar que o montante de €404 034 309,38, relativo à fonte de financiamento “Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos” inclui €15 070 819,65 resultantes da venda de títulos da carteira afecta ao Fundo de Reserva da CGA, efectuada no mês de Dezembro, por forma a garantir o equilíbrio financeiro da CGA no ano em análise.

Assim, no final do ano a receita e a despesa encontravam-se equilibradas, com idêntico montante de €7 845 208 306,59, tendo, em consequência, sido nulo o saldo da gerência de dotações orçamentais.

5.4. Saldo da gerência

Como se referiu no ponto que precede, a execução orçamental da CGA em 2008 registou um saldo da gerência de dotações orçamentais nulo.

Porém, em 31 de Dezembro existia um saldo de tesouraria de €22 294 364,19, resultante de operações extra-orçamentais com expressão apenas na tesouraria, decorrente das variações entre os valores dos descontos, efectuados nas pensões, retidos e entregues ao Estado (€16 728 936,58) e a outras entidades (€5 565 427,61), que se propõe transite para o Orçamento da CGA para 2009 e seja aplicado em títulos da dívida pública para reforço da carteira afecta ao Fundo de Reserva da CGA, destinado, em parte, a repor o valor de €15 070 819,65 utilizado no final do ano de 2008.

6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, no seu quadro orgânico, um órgão de estrutura que serve de suporte ao funcionamento da CGA - Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC).

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2004, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 25 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2004	2005	2006	2007	2008
N.º de empregados em 31 Dezembro	325	311	305	299	289

Em 31 de Dezembro de 2008, estavam adstritos à CGA 289 empregados da CGD, menos 10 do que no final do ano anterior, variação que resultou da saída de 21 empregados, dos quais 19 por passagem à situação de aposentação, e da afectação ao DAC de 11 novos empregados, essencialmente oriundos de outros Departamentos da CGD.

No final do ano de 2008, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA era de 115 homens (39,8%) e 174 mulheres (60,2%).

Globalmente a média das idades do pessoal situava-se nos 47,2 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,6 anos e 48,1 anos, respectivamente).

Quanto ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 23,1 anos, sendo de 23,3 anos a dos homens e de 22,9 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da actividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., em 2008, do respectivo enquadramento legal e da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, descritos ao longo do presente relatório, sublinham-se, em complemento, alguns dos aspectos de maior relevo.

No campo legislativo, importa relevar os efeitos das alterações nos mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral de protecção social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, introduzidas pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de Agosto, e n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

No domínio económico-financeiro, assinala-se o aumento das taxas de contribuição para a CGA por parte das entidades com autonomia administrativa e financeira cujos trabalhadores estão abrangidos pelo regime de protecção social da função pública em matéria de pensões, previsto na Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2008. Refira-se, também, que a Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2009 veio alargar a obrigação de contribuir para a CGA a todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia.

Ainda no contexto financeiro, salienta-se a existência de algumas dívidas à CGA, de valor elevado, situações que têm reflexos directos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro da CGA. Pelo seu elevado montante e antiguidade, destaca-se a dívida do Ministério da Defesa Nacional, que ascende a 70,9 milhões de euros, relativa a encargos imputados ao Fundo dos Antigos Combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de Dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho. São ainda de assinalar as dívidas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, de 18,7 e 17 milhões de euros, respectivamente, e da PT Comunicações, SA., no valor de 8,4 milhões de euros, a título de contribuição da entidade.

No plano interno, sublinha-se a grande capacidade de adaptação às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público. Por outro lado, são de realçar as melhorias decorrentes das alterações no processo de transmissão e validação de informação relativa às quotas dos subscritores e contribuição de entidades para a CGA, que vieram permitir um mais eficaz controlo da receita, bem como do cálculo dos montantes das prestações atribuídas pela CGA.

Neste processo, foi determinante o grande envolvimento e a capacidade de resposta por parte do pessoal em funções na CGA, ao qual o Conselho Directivo exprime o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados.

Lisboa, 27 de Março de 2009

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

A C T I V O					FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Código das Contas		2008		2007	Código das Contas		2008	2007
		Activo Bruto	Amort./Prov.	Activo Líquido			Activo Líquido	
	IMOBILIZADO					FUNDOS PRÓPRIOS		
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					PATRIMÓNIO		
423	EQUIPAMENTO BÁSICO	815 663.18	815 663.18	0.00	511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715.60	37 529 715.60
					512	FUNDO DE RESERVA	498 840 978.24	498 840 978.24
							536 370 693.84	536 370 693.84
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS					RESERVAS		
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	52 765.83	0.00	52 765.83	578201	RESERVA ESPECIAL - MACAU	57 720 325.48	70 415 196.71
4151	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	35 867 444.49	0.00	35 867 444.49	578202	RESERVA ESPECIAL - BNU	72 374 323.69	92 526 623.91
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	34 494 572.37	270 797.70	34 223 774.67	578203	RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 946 015.88	7 050 416.26
4154301	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MACAU	56 968 063.84	408 047.90	56 560 015.94	578204	RESERVA ESPECIAL - RDP I	17 426 739.32	18 523 586.09
4154302	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BNU	71 379 444.30	517 262.46	70 862 181.84	578205	RESERVA ESPECIAL - INDEP	12 688 090.77	14 558 351.74
4154303	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 849 796.46	39 093.84	6 810 702.62	578206	RESERVA ESPECIAL - RDP II	44 660 792.39	45 409 448.98
4154304	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I	17 185 891.17	104 371.46	17 081 519.71	578207	RESERVA ESPECIAL - CTT	282 274 641.18	397 639 505.20
4154305	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INDEP	12 519 767.73	89 879.46	12 429 888.27	578208	RESERVA ESPECIAL - INCM	127 352 690.42	129 586 873.39
4154306	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II	44 028 419.11	245 254.51	43 783 164.60	578209	RESERVA ESPECIAL - ANA	151 292 862.42	154 332 463.89
4154307	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CTT	278 214 632.69	1 799 565.91	276 415 066.78	578210	RESERVA ESPECIAL - NAV	217 661 615.35	218 495 375.08
4154308	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INCM	95 904 523.80	617 608.57	95 286 915.23	578211	RESERVA ESPECIAL - CGD	2 256 850 137.06	2 275 138 647.01
4154309	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ANA	149 807 643.29	1 473 150.74	148 334 492.55			3 247 248 233.96	3 423 676 488.26
4154310	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - NAV	215 338 332.14	1 930 225.28	213 408 106.86				
4154311	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CGD	2 238 135 352.59	20 642 652.57	2 217 492 700.02	59	RESULTADOS TRANSITADOS	(2 473 357.54)	(28 780 896.34)
		3 256 746 649.81	28 137 910.40	3 228 608 739.41	88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(163 514 610.96)	26 307 538.80
	CIRCULANTE					TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	3 617 630 959.30	3 957 573 824.56
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					PASSIVO		
212	CONTRIBUÍNTES, C/C	303 191 625.83	0.00	303 191 625.83		DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
213	UTENTES, C/C	11 062 695.97	0.00	11 062 695.97	213	UTENTES, C/C	873 737.70	756 131.03
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	73 186 555.27	0.00	73 186 555.27	215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	2 943 369.13	3 189 032.97
216	ENTIDADES - DÍVIDAS DIVERSAS	30 535 070.46	0.00	30 535 070.46	217	VALORES DE TRANSIÇÃO	9 847 241.54	2 713 466.69
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	9 050 241.11	0.00	9 050 241.11	22	FORNECEDORES	2 671 666.16	0.00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	688 727.73	0.00	688 727.73	24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	56 481 555.33	52 085 657.64
26	OUTROS DEVEDORES	28 174 091.45	0.00	28 174 091.45	26	OUTROS CREDORES	95 857 917.60	15 607 536.31
		455 889 007.82	0.00	455 889 007.82			168 675 487.46	74 351 824.64
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA					ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
13	CONTA NO TESOURO	1 131 902.52	0.00	1 131 902.52		ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	5 033 974.15	4 720 701.49
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	64 513 516.02	0.00	64 513 516.02	273		5 033 974.15	4 720 701.49
		65 645 418.54	0.00	65 645 418.54				
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					TOTAL DO PASSIVO	173 709 461.61	79 072 526.13
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	41 197 255.14	0.00	41 197 255.14		TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	3 791 340 420.91	4 036 646 350.69
		41 197 255.14	0.00	41 197 255.14				
	TOTAL DO ACTIVO	3 820 293 994.49	28 953 573.58	3 791 340 420.91				

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Jose Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2008

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS		Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS			
	2008	2007		2008	2007		
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			
621	SUBCONTRATOS	12 483 291.60	13 359 766.70	712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2 051 503.74	2 041 526.24
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	9 421 823.33	10 003 850.37				
		21 905 114.93	23 363 617.07		IMPOSTOS E TAXAS		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS			7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	12 726 384.41	12 215 271.08
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	6 663 553 937.22	6 300 575 505.45	72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 443 819 455.13	1 469 948 292.54
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	231 097 882.78	227 522 121.14	72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	896 821 867.60	841 900 023.16
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	1 952 222.44	1 256 232.08	72414	TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	150.00	0.00
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	42 373 377.93	41 075 687.99	72421	JUROS DE MORA	5 134 688.41	10 185 584.84
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	1 219 074.24	1 083 872.12			2 358 502 545.55	2 334 249 171.62
		6 940 196 494.61	6 571 513 418.78		PROVEITOS SUPLEMENTARES		
	CUSTOS COM O PESSOAL			733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	4 284 460.43	0.00
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	100 347.00	108 437.63	735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	6 590 620.69	8 695 956.53
643	PENSÕES E OUTROS ABONOS	6 367 314.44	6 088 483.69	736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	179 297 612.61	336 452 025.27
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	569 603.08	544 506.50	737	EMOLUMENTOS	46 468.82	48 318.53
		7 037 264.52	6 741 427.82	739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	17 760.01	36 345.58
						190 236 922.56	345 232 645.91
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	6 274.61	8 064.98		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
				74211	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	3 396 097 000.00	3 291 445 500.00
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	0.00	7 202 808.80	74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	232 316 957.02	228 605 993.26
	(A)	6 969 145 148.67	6 608 829 337.45	74213	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - DL 467/99	57 800.35	144 152.27
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	164 189 088.81	126 572 939.43	74214	CONSIGNAÇÃO DE IVA - LEI 39/05	491 867 869.26	468 175 241.17
	(C)	7 133 334 237.48	6 735 402 276.88			4 120 339 626.63	3 988 370 886.70
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	60 714 104.05	61 281 591.40		(B)	6 671 130 598.48	6 669 894 230.47
	(E)	7 194 048 341.53	6 796 683 868.28	78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	352 539 621.62	149 228 089.44
					(D)	7 023 670 220.10	6 819 122 319.91
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(163 514 610.96)	26 307 538.80	79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	6 863 510.47	3 869 087.17
					(F)	7 030 533 730.57	6 822 991 407.08
	TOTAL	7 030 533 730.57	6 822 991 407.08		TOTAL	7 030 533 730.57	6 822 991 407.08

RESUMO:	2008	2007
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	(298 014 550.19)	61 064 893.02
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	188 350 532.81	22 655 150.01
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	(109 664 017.38)	83 720 043.03
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	(163 514 610.96)	26 307 538.80

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Jose Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Despesa

Classificação Económica		Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3)x100
Código	Descrição				Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=[(3)-(4)]-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)=(8)/(3)x100
010102	Órgãos sociais	98 310.00	0.00	88 444.81	82 482.30	0.00	82 482.30	9 865.19	15 827.70	5 962.51	83.90
010114	Subsídios de férias e de Natal	11 905.00	0.00	11 902.19	10 908.45	0.00	10 908.45	2.81	10 908.55	993.74	91.63
010308	Outras pensões	6 368 800.00	0.00	6 367 314.44	6 367 314.44	0.00	6 367 314.44	1 485.56	1 485.56	0.00	99.98
010310	Outras despesas de segurança social	570 200.00	0.00	569 603.08	569 603.08	0.00	569 603.08	596.92	596.92	0.00	99.90
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 100.00	1 100.00	0.00	0.00
020108	Material de escritório	281 000.00	0.00	127 460.38	119 882.18	0.00	119 882.18	153 539.62	161 117.82	7 578.20	42.66
020118	Livros e documentação técnica	1 100.00	0.00	969.41	969.41	0.00	969.41	130.59	130.59	0.00	88.13
020121	Outros bens	5 800.00	0.00	1 106.83	1 106.83	0.00	1 106.83	4 693.17	4 693.17	0.00	19.08
020201	Encargos das instalações	173 400.00	0.00	172 117.16	237.60	0.00	237.60	1 282.84	173 162.40	171 879.56	0.14
020202	Limpeza e higiene	102 500.00	0.00	154.55	154.55	0.00	154.55	102 345.45	102 345.45	0.00	0.15
020203	Conservação de bens	211 600.00	0.00	211 225.02	196 285.94	0.00	196 285.94	374.98	15 314.06	14 939.08	92.76
020204	Locação de edifícios	1 542 000.00	0.00	1 541 701.52	1 416 472.70	0.00	1 416 472.70	298.48	125 527.30	125 228.82	91.86
020205	Locação de material informático	715 000.00	0.00	714 966.34	707 953.88	0.00	707 953.88	33.66	7 046.12	7 012.46	99.01
020206	Locação de material de transporte	55 000.00	0.00	54 357.55	51 778.37	0.00	51 778.37	642.45	3 221.63	2 579.18	94.14
020208	Locação de outros bens	220 000.00	0.00	129 113.17	129 113.17	0.00	129 113.17	90 886.83	90 886.83	0.00	58.69
020209C	Comunicações fixas de voz	250 000.00	0.00	249 919.80	232 604.52	0.00	232 604.52	80.20	17 395.48	17 315.28	93.04
020209D	Comunicações móveis	4 800.00	0.00	4 773.97	4 399.57	0.00	4 399.57	26.03	400.43	374.40	91.66
020209E	Outros serviços conexos de comunicações	250 500.00	0.00	250 404.38	215 632.13	0.00	215 632.13	95.62	34 867.87	34 772.25	86.08
020209F	Outros serviços de comunicações	520 000.00	0.00	455 655.23	442 462.50	0.00	442 462.50	64 344.77	77 537.50	13 192.73	85.09
020210	Transportes	800.00	0.00	343.80	343.80	0.00	343.80	456.20	456.20	0.00	42.98
020212	Seguros	32 600.00	0.00	4 730.08	4 730.08	0.00	4 730.08	27 869.92	27 869.92	0.00	14.51
020213	Deslocações e estadas	15 000.00	3 000.00	7 765.16	7 537.51	0.00	7 537.51	4 234.84	4 462.49	227.65	50.25
020215	Formação	1 000.00	0.00	252.00	252.00	0.00	252.00	748.00	748.00	0.00	25.20
020217	Publicidade	3 900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3 900.00	3 900.00	0.00	0.00
020218	Vigilância e segurança	152 000.00	0.00	151 993.05	0.00	0.00	0.00	6.95	152 000.00	151 993.05	0.00
020219	Assistência técnica	2 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2 000.00	2 000.00	0.00	0.00
020220	Outros trabalhos especializados	11 000 000.00	2 200 000.00	8 278 825.60	7 218 204.50	0.00	7 218 204.50	521 174.40	1 581 795.50	1 060 621.10	65.62
020222	Serviços de saúde	311 000.00	0.00	309 542.54	309 542.54	0.00	309 542.54	1 457.46	1 457.46	0.00	99.53
020225	Outros serviços	16 537 800.00	2 774 360.00	13 763 194.11	12 688 213.33	0.00	12 688 213.33	245.89	1 075 226.67	1 074 980.78	76.72
030103	Entidades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	150 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150 000.00	150 000.00	0.00	0.00
030113	Famílias - outras	1 600 000.00	0.00	1 549 137.67	1 549 137.67	0.00	1 549 137.67	50 862.33	50 862.33	0.00	96.82
040802A	Pensões - Encargo da CGA	6 747 872 731.00	0.00	6 667 217 754.37	6 667 217 754.37	0.00	6 667 217 754.37	80 654 976.63	80 654 976.63	0.00	98.80
040802B	Pensões - Encargo do Estado	231 623 300.00	0.00	231 623 300.00	231 623 300.00	0.00	231 623 300.00	0.00	0.00	0.00	100.00
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	676 435 050.00	0.00	672 868 977.62	672 868 977.62	0.00	672 868 977.62	3 566 072.38	3 566 072.38	0.00	99.47
040802D	Outros Abonos - Encargo da CGA	44 952 000.00	0.00	42 080 944.20	42 080 944.20	0.00	42 080 944.20	2 871 055.80	2 871 055.80	0.00	93.61
040802E	Outros Abonos - Encargo do Estado	1 364 920.00	0.00	1 364 920.00	1 364 920.00	0.00	1 364 920.00	0.00	0.00	0.00	100.00
040802F	Outros Abonos - Encargo de outras entidades	3 466 000.00	0.00	2 130 691.78	2 130 691.78	0.00	2 130 691.78	1 335 308.22	1 335 308.22	0.00	61.47
040901	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	2 976 500.00	0.00	2 192 717.46	2 192 717.46	0.00	2 192 717.46	783 782.54	783 782.54	0.00	73.67
060201	Impostos e taxas	1 340 000.00	0.00	1 329 008.17	1 329 008.17	0.00	1 329 008.17	10 991.83	10 991.83	0.00	99.18
060203	Outras	141 000.00	0.00	135 005.11	134 980.27	0.00	134 980.27	5 994.89	6 019.73	24.84	95.73
090305	Administração pública central - Estado	159 254 770.00	0.00	94 928 751.59	94 928 751.59	0.00	94 928 751.59	64 326 018.41	64 326 018.41	0.00	59.61
100503	Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	200 000 000.00	0.00	97 008 938.08	97 008 938.08	0.00	97 008 938.08	102 991 061.92	102 991 061.92	0.00	48.50
	Total	8 110 615 386.00	4 977 360.00	7 847 897 982.22	7 845 208 306.59	0.00	7 845 208 306.59	257 740 043.78	260 429 719.41	2 689 675.63	96.73

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES
Controlo Orçamental - Receita

Classificação Económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Descrição						Emitidos	Pagos			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)+(5)-(6)-(7)	(12)=(10)/(3)x100
030301A	Quotas de subscritores	1 464 100 000.00	0.00	1 433 211 377.10	0.00	1 433 211 377.10	0.00	0.00	1 433 211 377.10	0.00	97.89
030301B	Comparticipação de entidades	923 000 000.00	0.00	865 108 611.73	0.00	865 108 611.73	0.00	0.00	865 108 611.73	0.00	93.73
030301C	Comparticipação do orçamento do Estado	3 396 097 000.00	0.00	3 396 097 000.00	0.00	3 396 097 000.00	0.00	0.00	3 396 097 000.00	0.00	100.00
030301D	Comparticipação de outros serviços - DL 141/79	17 766 800.00	0.00	8 323 166.68	0.00	8 323 166.68	0.00	0.00	8 323 166.68	0.00	46.85
030301E	Comparticipação de serviços e fundos autónomos	194 230 130.00	0.00	64 765 131.66	0.00	64 765 131.66	0.00	0.00	64 765 131.66	0.00	33.34
030301F	Comparticipação da região autónoma dos Açores	6 017 920.00	0.00	5 744 011.83	0.00	5 744 011.83	0.00	0.00	5 744 011.83	0.00	95.45
030301G	Comparticipação da região autónoma da Madeira	5 791 400.00	0.00	5 761 404.70	0.00	5 761 404.70	0.00	0.00	5 761 404.70	0.00	99.48
030301H	Comparticipação da adm. local - Continente	17 796 080.00	0.00	16 660 767.70	0.00	16 660 767.70	0.00	0.00	16 660 767.70	0.00	93.62
030301I	Comparticipação da adm. local - Açores	57 500.00	0.00	51 301.63	0.00	51 301.63	0.00	0.00	51 301.63	0.00	89.22
030301J	Comparticipação da adm. local - Madeira	45 780.00	0.00	45 108.28	0.00	45 108.28	0.00	0.00	45 108.28	0.00	98.53
030301L	Comparticipação da segurança social	365 863 650.00	0.00	364 981 413.89	0.00	364 981 413.89	0.00	0.00	364 981 413.89	0.00	99.76
040118	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	13 200 000.00	0.00	12 726 384.41	0.00	12 726 384.41	0.00	0.00	12 726 384.41	0.00	96.41
040199	Taxas diversas	77 000.00	0.00	46 618.82	0.00	46 618.82	0.00	0.00	46 618.82	0.00	60.54
040201	Juros de mora	4 500 000.00	0.00	3 872 755.79	0.00	3 872 755.79	0.00	0.00	3 872 755.79	0.00	86.06
040299	Multas e penalidades diversas	1 000.00	0.00	149.64	0.00	149.64	0.00	0.00	149.64	0.00	14.96
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5 510 000.00	0.00	5 509 953.07	0.00	5 509 953.07	0.00	0.00	5 509 953.07	0.00	100.00
050301	Administração central - Estado	101 418 400.00	0.00	76 815 488.24	0.00	76 815 488.24	0.00	0.00	76 815 488.24	0.00	75.74
050500	Juros - famílias	2 400.00	0.00	222.22	0.00	222.22	0.00	0.00	222.22	0.00	9.26
060101	Públicas	61 589 520.00	0.00	60 537 809.04	0.00	60 537 809.04	0.00	0.00	60 537 809.04	0.00	98.29
060102	Privadas	146 845 210.00	0.00	139 098 625.62	0.00	139 098 625.62	0.00	0.00	139 098 625.62	0.00	94.72
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	7 319 560.00	0.00	7 243 428.37	0.00	7 243 428.37	0.00	0.00	7 243 428.37	0.00	98.96
060301A	Min. Finanças - DFA's/Invalidez	162 000 000.00	0.00	162 000 000.00	0.00	162 000 000.00	0.00	0.00	162 000 000.00	0.00	100.00
060301B	Min. Finanças - Subvenções vitalícias	8 081 000.00	0.00	8 081 000.00	0.00	8 081 000.00	0.00	0.00	8 081 000.00	0.00	100.00
060301C	Min. Finanças - Pensões de preço de sangue	32 561 000.00	0.00	32 561 000.00	0.00	32 561 000.00	0.00	0.00	32 561 000.00	0.00	100.00
060301D	Min. Finanças - Pensões - DL 227/96	25 193 200.00	0.00	25 193 200.00	0.00	25 193 200.00	0.00	0.00	25 193 200.00	0.00	100.00
060301E	Min. Finanças - Pensões - DL 90/99	3 921 100.00	0.00	3 921 100.00	0.00	3 921 100.00	0.00	0.00	3 921 100.00	0.00	100.00
060301F	Min. Finanças - Encargos - DL 467/99	691 920.00	0.00	691 920.00	0.00	691 920.00	0.00	0.00	691 920.00	0.00	100.00
060301G	IVA consignado à CGA	530 867 900.00	0.00	530 867 655.85	0.00	530 867 655.85	0.00	0.00	530 867 655.85	0.00	100.00
060801	Pensões prescritas e anuladas	7 000 000.00	0.00	6 590 620.69	0.00	6 590 620.69	0.00	0.00	6 590 620.69	0.00	94.15
070299	Compensação de serviços em c/c	2 080 000.00	0.00	2 051 503.74	0.00	2 051 503.74	0.00	0.00	2 051 503.74	0.00	98.63
080199	Outras	150 000.00	0.00	123 306.28	0.00	123 306.28	0.00	0.00	123 306.28	0.00	82.20
090210	Reembolso de capital - DL 42951	31 000.00	0.00	3 041.66	0.00	3 041.66	0.00	0.00	3 041.66	0.00	9.81
100101E	INCM - Imp. nac. - Casa da moeda - DL 240-D/2004	8 947 930.00	0.00	8 947 914.11	0.00	8 947 914.11	0.00	0.00	8 947 914.11	0.00	100.00
110303	Administração pública - Administração central - Estado	335 848 500.00	0.00	327 218 821.14	0.00	327 218 821.14	0.00	0.00	327 218 821.14	0.00	97.43
120502	Sociedades financeiras	200 000 000.00	0.00	97 008 938.08	0.00	97 008 938.08	0.00	0.00	97 008 938.08	0.00	48.50
160101	Na posse do serviço	173 347 556.00	0.00	173 347 554.62	0.00	173 347 554.62	0.00	0.00	173 347 554.62	0.00	100.00
	Total	8 221 950 456.00	0.00	7 845 208 306.59	0.00	7 845 208 306.59	0.00	0.00	7 845 208 306.59	0.00	95.42

O DIRECTOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRECTIVO

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

Anexos às demonstrações financeiras

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 041050200, integrado na administração indirecta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério das Finanças e da Administração Pública, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o qual, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), adaptou a sua orgânica ao novo quadro legal que disciplina os institutos públicos, introduzido pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, tendo a sua actual designação – Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) – sido definida pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, são órgãos da CGA, I.P., o conselho directivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho directivo é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de Fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de Março de 2007.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho directivo da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da Lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projectos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objectivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 84/2007.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2008, estavam adstritos à CGA 289 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos de dívida pública e o respectivo preço que mercado, quando este for inferior àquele.

- 2.5 No decurso de 2008, foram efectuados reforços de provisões no montante de €158 184 738,59 para fazer face a menos-valias potenciais das carteiras de títulos da CGA. Por sua vez, foram anuladas provisões no valor de €228 662 646,89.

Das variações ocorridas, traduzidas num proveito de €70 477 908,30, somente €1 916 744,86 afectaram o resultado líquido do exercício, valor esse que traduz a variação entre os reforços e as reversões de provisões ocorridos na conta “Títulos – c/fundo de reserva”.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do activo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

Rubricas	(em euros)			
	Saldo inicial	Reforço	Reversões	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663.18	0.00	0.00	815 663.18
	<u>815 663.18</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>815 663.18</u>
De investimentos financeiros:				
Outras aplicações financeiras:				
Títulos de dívida pública:				
Títulos - c/ fundo de reserva	2 187 542.56	3 703 432.37	5 620 177.23	270 797.70
Títulos - c/ res. especial - Macau	1 722 489.85	2 983 454.32	4 297 896.27	408 047.90
Títulos - c/ res. especial - BNU	2 296 309.52	3 837 332.62	5 616 379.68	517 262.46
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	175 998.75	322 900.48	459 805.39	39 093.84
Títulos - c/ res. especial - RDP I	458 555.06	834 624.33	1 188 807.93	104 371.46
Títulos - c/ res. especial - INDEP	360 402.99	627 348.73	897 872.26	89 879.46
Títulos - c/ res. especial - RDP II	1 121 939.68	2 068 970.16	2 945 655.33	245 254.51
Títulos - c/ res. especial - CTT	9461 206.25	15 964 882.16	23 626 522.50	1 799 565.91
Títulos - c/ res. especial - INCM	2 181 926.28	4 104 999.54	5 669 317.25	617 608.57
Títulos - c/ res. especial - ANA	4 500 992.16	7 047 052.14	10 074 893.56	1 473 150.74
Títulos - c/ res. especial - NAV	6 332 840.77	10 192 744.34	14 595 359.83	1 930 225.28
Títulos - c/ res. especial - CGD	67 815 614.83	106 496 997.40	153 669 959.66	20 642 652.57
	<u>98 615 818.70</u>	<u>158 184 738.59</u>	<u>228 662 646.89</u>	<u>28 137 910.40</u>

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)				
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	815 663.18	0.00	0.00	815 663.18
	<u>815 663.18</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>815 663.18</u>
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	55 807.49	23 005.76	26 047.42	52 765.83
Depósitos em instituições financeiras	0.00	459 094 000.00	423 226 555.51	35 867 444.49
Títulos - c/ fundo de reserva	81 602 177.34	54 565 131.27	101 672 736.24	34 494 572.37
Títulos - c/ res. especial - Macau	70 893 843.09	51 789 425.23	65 715 204.48	56 968 063.84
Títulos - c/ res. especial - BNU	92 990 346.75	69 018 351.57	90 629 254.02	71 379 444.30
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	7 060 725.81	5 229 163.24	5 440 092.59	6 849 796.46
Títulos - c/ res. especial - RDP I	18 618 920.46	13 849 429.22	15 282 458.51	17 185 891.17
Títulos - c/ res. especial - INDEP	14 620 741.68	10 655 487.53	12 756 461.48	12 519 767.73
Títulos - c/ res. especial - RDP II	45 560 305.39	33 890 846.54	35 422 732.82	44 028 419.11
Títulos - c/ res. especial - CTT	400 590 055.79	286 849 760.48	409 225 183.58	278 214 632.69
Títulos - c/ res. especial - INCM	91 750 126.47	77 843 104.54	73 688 707.21	95 904 523.80
Títulos - c/ res. especial - ANA	156 092 556.49	116 345 242.52	122 630 155.72	149 807 643.29
Títulos - c/ res. especial - NAV	220 950 931.51	165 115 952.74	170 728 552.11	215 338 332.14
Títulos - c/ res. especial - CGD	2 306 333 041.45	1 721 241 114.76	1 789 438 803.62	2 238 135 352.59
	<u>3 507 119 579.72</u>	<u>3 065 510 015.40</u>	<u>3 315 882 945.31</u>	<u>3 256 746 649.81</u>

A generalidade dos movimentos respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respectivas carteiras de títulos.

O saldo de €35 867 444,49 na conta “ Depósitos em instituições financeiras” respeita a verbas, aplicadas em depósitos a prazo, afectas ao “Fundo de reserva” da CGA.

No que se refere à conta “Títulos – c/fundo de reserva”, registou-se uma diminuição do respectivo saldo de €47 107 604,97, devido, essencialmente, à aplicação em depósitos a prazo, referida no parágrafo anterior, e à utilização de €15 070 819,65 para o equilíbrio financeiro da CGA.

Destaca-se, ainda, a aplicação em títulos da dívida pública de verbas entregues pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (€8 947 914,11) como compensação financeira pela transferência de responsabilidades com pensões, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, reflectida na rubrica “Títulos – c/ res. Especial - INCM”. Esta verba diz respeito a parte da dívida desta entidade à CGA, no âmbito do referido processo de transferência, e engloba o valor de capital, que, em 2005, foi afecto à respectiva reserva, aquando da sua constituição, e reflectido na conta 2161 – “Entidades - Transferências de Fundos”, e os correspondentes juros, remunerados à taxa de 4%, conforme ficou estabelecido no referido diploma.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2008

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	286 900 000	2 869 000.00	2 809 251.61
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	291 300 000	2 913 000.00	2 551 897.37
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	236 500 000	2 365 000.00	2 356 319.44
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	169 100 000	1 691 000.00	1 540 959.06
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	274 000 000	2 740 000.00	2 589 059.56
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	253 000 000	2 530 000.00	2 494 762.71
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	240 400 000	2 404 000.00	2 491 837.63
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	279 500 000	2 795 000.00	2 931 535.75
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	256 100 000	2 561 000.00	2 701 086.70
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	300 000	3 000.00	3 130.20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	559 700 000	5 597 000.00	5 495 579.64
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	340 700 000	3 407 000.00	3 684 329.80
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	260 400 000	2 604 000.00	2 574 025.20
	3 447 900 000	34 479 000.00	34 223 774.67
Títulos - c/reserva especial - Macau			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	522 200 000	5 222 000.00	5 110 911.82
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	540 200 000	5 402 000.00	4 721 143.55
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	428 500 000	4 285 000.00	4 283 729.46
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	228 500 000	2 285 000.00	2 080 601.38
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	496 400 000	4 964 000.00	4 696 034.21
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	432 000 000	4 320 000.00	4 367 696.41
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	502 300 000	5 023 000.00	5 268 373.56
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	360 000 000	3 600 000.00	3 786 290.80
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	21 800 000	218 000.00	227 461.20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	842 300 000	8 423 000.00	8 263 174.47
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	518 500 000	5 185 000.00	5 607 059.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	501 700 000	5 017 000.00	4 957 028.14
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	3 338 231	3 338 231.00	3 190 511.94
	5 397 738 231	57 282 231.00	56 560 015.94
Títulos - c/reserva especial - BNU			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	664 400 000	6 644 000.00	6 476 002.47
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	688 300 000	6 883 000.00	6 001 846.50
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	71 900 000	719 000.00	718 982.63
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	290 500 000	2 905 000.00	2 641 100.86
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	632 400 000	6 324 000.00	5 988 274.73
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	550 600 000	5 506 000.00	5 523 040.44
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	640 300 000	6 403 000.00	6 715 786.55
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	585 000 000	5 850 000.00	6 152 723.11
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	31 300 000	313 000.00	326 584.20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 346 200 000	13 462 000.00	13 215 022.14
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	660 800 000	6 608 000.00	7 145 891.20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	639 400 000	6 394 000.00	6 313 370.79
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	3 812 251	3 812 251.00	3 643 556.22
	6 804 912 251	71 823 251.00	70 862 181.84
<i>A Transportar</i>	15 650 550 482	1 63 584 482.00	161 645 972.45

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2008 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	15 650 550 482	163 584 482.00	161 645 972.45
Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	59 300 000	593 000.00	580 127.14
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	61 500 000	615 000.00	538 773.83
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	48 700 000	487 000.00	486 077.40
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	25 900 000	259 000.00	236 161.49
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	56 400 000	564 000.00	533 147.44
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	13 200 000	132 000.00	130 072.03
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	49 100 000	491 000.00	507 628.73
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	57 100 000	571 000.00	598 893.35
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	67 500 000	675 000.00	709 934.41
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	2 700 000	27 000.00	28 171.80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	115 500 000	1 155 000.00	1 133 844.89
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	58 900 000	589 000.00	636 944.60
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	57 000 000	570 000.00	563 500.23
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	133 325	133 325.00	127 425.28
	672 933 325	6 861 325.00	6 810 702.62
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	151 000 000	1 510 000.00	1 478 420.42
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	156 400 000	1 564 000.00	1 369 198.21
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	123 900 000	1 239 000.00	1 236 839.86
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	66 100 000	661 000.00	602 318.46
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	143 700 000	1 437 000.00	1 358 781.44
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	16 200 000	162 000.00	159 681.58
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	124 900 000	1 249 000.00	1 282 664.29
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	145 300 000	1 453 000.00	1 523 979.05
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	135 000 000	1 350 000.00	1 419 859.61
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	6 700 000	67 000.00	69 907.80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	291 200 000	2 912 000.00	2 858 179.48
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	150 000 000	1 500 000.00	1 622 100.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	145 100 000	1 451 000.00	1 434 077.38
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	696 325	696 325.00	665 512.13
	1 656 196 325	17 251 325.00	17 081 519.71
Títulos - c/reserva especial - INDEP			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	112 400 000	1 124 000.00	1 096 584.13
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	116 500 000	1 165 000.00	1 018 837.14
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	79 900 000	799 000.00	798 546.90
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	49 200 000	492 000.00	447 333.84
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	107 000 000	1 070 000.00	1 011 860.75
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	93 200 000	932 000.00	947 696.03
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	108 300 000	1 083 000.00	1 135 904.55
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	72 000 000	720 000.00	757 261.42
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	5 100 000	51 000.00	53 213.40
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	216 000 000	2 160 000.00	2 119 497.46
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	111 800 000	1 118 000.00	1 209 005.20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	108 200 000	1 082 000.00	1 069 802.24
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	799 734	799 734.00	764 345.21
	1 180 399 734	12 595 734.00	12 429 888.27
<i>A Transportar</i>	19 160 079 866	200 292 866.00	197 968 083.05

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2008 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	19 160 079 866	200 292 866.00	197 968 083.05
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	382 000 000	3 820 000.00	3 735 661.28
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	394 800 000	3 948 000.00	3 456 031.12
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	3 135 000 000	3 135 000.00	3 133 966.94
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	167 400 000	1 674 000.00	1 524 963.99
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	362 900 000	3 629 000.00	3 430 584.92
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	45 300 000	453 000.00	446 087.57
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	3 161 000 000	3 161 000.00	3 260 127.61
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	367 700 000	3 677 000.00	3 856 621.45
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	405 000 000	4 050 000.00	4 259 577.71
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	17 900 000	179 000.00	186 768.60
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	764 100 000	7 641 000.00	7 503 581.10
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	379 400 000	3 794 000.00	4 102 831.60
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	367 100 000	3 671 000.00	3 628 329.89
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	1 316 277	1 316 277.00	1 258 030.82
	4 284 516 277	44 148 277.00	43 783 164.60
Títulos - c/reserva especial - CTT			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	2 691 600 000	26 916 000.00	26 170 896.30
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	2 784 700 000	27 847 000.00	24 371 147.60
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	2 208 300 000	22 083 000.00	22 108 783.03
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 178 200 000	11 782 000.00	10 696 493.95
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	2 559 400 000	25 594 000.00	24 227 572.59
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	2 227 400 000	22 274 000.00	22 354 143.77
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 295 550 000	12 955 500.00	13 588 376.17
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 260 000 000	12 600 000.00	13 252 028.09
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	124 200 000	1 242 000.00	1 295 902.80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	3 751 400 000	37 514 000.00	36 822 476.94
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	2 672 900 000	26 729 000.00	28 904 740.60
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 586 900 000	25 869 000.00	25 537 424.22
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	28 339 106	28 339 106.00	27 085 080.72
	25 368 889 106	281 744 606.00	276 415 066.78
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	783 300 000	7 833 000.00	7 681 995.93
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	799 500 000	7 995 000.00	7 012 156.40
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	649 100 000	6 491 000.00	6 473 416.04
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	458 400 000	4 584 000.00	4 274 042.84
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	754 800 000	7 548 000.00	7 134 683.45
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	1 535 500 000	15 355 000.00	15 425 633.00
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	658 200 000	6 582 000.00	6 759 719.75
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	763 200 000	7 632 000.00	8 004 823.20
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	41 100 000	411 000.00	428 837.40
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 524 900 000	15 249 000.00	14 976 762.00
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	931 900 000	9 319 000.00	10 077 566.60
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	712 200 000	7 122 000.00	7 037 278.62
	9 612 100 000	96 121 000.00	95 286 915.23
<i>A Transportar</i>	58 425 585 249	622 306 749.00	613 453 229.66

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2008 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	58 425 585 249	622 306 749,00	613 453 229,66
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 294 700 000	12 947 000,00	12 655 635,37
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 338 200 000	13 382 000,00	11 723 120,80
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 062 100 000	10 621 000,00	10 599 536,21
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	565 200 000	5 652 000,00	5 153 207,08
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 231 200 000	12 312 000,00	11 638 755,34
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	187 500 000	1 875 000,00	1 847 374,97
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 071 400 000	10 714 000,00	11 067 631,43
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 245 900 000	12 459 000,00	13 067 622,15
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 440 000 000	14 400 000,00	15 145 174,61
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	60 200 009	602 000,09	628 126,89
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	20	0,20	0,20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	2 573 400 000	25 734 000,00	25 268 564,71
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 286 700 000	12 867 000,00	13 914 373,80
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 244 200 000	12 442 000,00	12 298 765,99
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	3 480 623	3 480 623,00	3 326 603,00
	14 604 180 652	149 487 623,29	148 334 492,55
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 856 400 000	18 564 000,00	18 149 026,93
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 919 000 000	19 190 000,00	16 811 113,86
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 524 400 000	15 244 000,00	15 208 632,79
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	812 400 000	8 124 000,00	7 404 327,37
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 765 000 000	17 650 000,00	16 682 145,95
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	337 100 000	3 371 000,00	3 337 185,03
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 535 600 000	15 356 000,00	15 899 893,04
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 786 000 000	17 860 000,00	18 732 461,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	2 070 000 000	20 700 000,00	21 771 192,70
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	86 400 000	864 000,00	901 497,60
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	31	0,31	0,31
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	3 685 600 000	36 856 000,00	36 190 381,17
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 843 300 000	18 433 000,00	19 933 446,20
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 783 900 000	17 839 000,00	17 633 621,75
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	4 973 251	4 973 251,00	4 753 181,16
	21 010 073 282	215 024 251,31	213 408 106,86
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	19 216 400 000	192 164 000,00	188 125 606,08
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	19 893 800 000	198 938 000,00	174 276 707,79
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	15 788 500 000	157 885 000,00	157 522 046,65
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	8 422 800 000	84 228 000,00	76 795 528,59
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	18 313 900 000	183 139 000,00	173 116 885,83
Obrigações do Tesouro 2005/2011 Abr 3,2%	5 046 600 000	50 466 000,00	49 977 992,07
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	15 925 100 000	159 251 000,00	164 740 353,09
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	18 519 500 000	185 195 000,00	194 241 775,75
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	22 605 500 000	226 055 000,00	237 752 957,63
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	860 200 000	8 602 000,00	8 975 326,80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	37 360 500 000	373 605 000,00	366 747 214,66
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	19 125 800 020	191 258 000,20	206 826 401,42
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	18 499 100 000	184 991 000,00	182 862 198,31
Bilhetes do Tesouro 23Jan2009	37 176 805	37 176 805,00	35 531 705,35
	219 614 876 825	2 232 953 805,20	2 217 492 700,02
TOTAL	313 654 716 008	3 219 772 428,80	3 192 688 529,09

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	498 840 978.24	0.00	0.00	498 840 978.24
	<u>536 370 693.84</u>	<u>0.00</u>	<u>0.00</u>	<u>536 370 693.84</u>
Reservas				
Reserva especial - Macau	70 415 196.71	0.00	12 694 871.23	57 720 325.48
Reserva especial - BNU	92 526 623.91	0.00	20 152 300.22	72 374 323.69
Reserva especial - DRAGAPOR	7 050 416.26	0.00	104 400.38	6 946 015.88
Reserva especial - RDP I	18 523 586.09	0.00	1 096 846.77	17 426 739.32
Reserva especial - INDEP	14 558 351.74	0.00	1 870 260.97	12 688 090.77
Reserva especial - RDP II	45 409 448.98	0.00	748 656.59	44 660 792.39
Reserva especial - CTT	397 639 505.20	0.00	115 364 864.02	282 274 641.18
Reserva especial - INCM	129 586 873.39	0.00	2 234 182.97	127 352 690.42
Reserva especial - ANA	154 332 463.89	0.00	3 039 601.47	151 292 862.42
Reserva especial - NAV	218 495 375.08	0.00	833 759.73	217 661 615.35
Reserva especial - CGD	2 275 138 647.01	0.00	18 288 509.95	2 256 850 137.06
	<u>3 423 676 488.26</u>	<u>0.00</u>	<u>176 428 254.30</u>	<u>3 247 248 233.96</u>

Sobre as variações registadas, em 2008, nas Reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial – Macau”

Esta reserva foi constituída em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau. A variação do saldo, em 2008, resultou da utilização de €12 694 871,23 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar parte dos custos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal oriundo do referido Território.

- “Reserva especial - BNU”

Esta reserva foi criada em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 1996.10.03, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal do Banco Nacional Ultramarino.

Durante o ano de 2008, foi utilizado desta Reserva o montante de €20 152 300,22, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, a verba transferida do

Orçamento do Estado e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões do referido pessoal.

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos.

Em 2008, o valor desta Reserva registou uma diminuição de €104 400,38 devido à utilização desse montante juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, juntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afecta a esta Reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP. A variação do saldo desta Reserva, no ano de 2008, resultou da utilização de €1 096 846,77.

- “Reserva especial - INDEP”

Esta reserva foi criada em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP.

Em 2008, foi utilizado, desta Reserva, o montante de €1 870 260,97 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A..

Durante o ano de 2008, foram utilizados €748 656,59 para, juntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - CTT”

Esta reserva foi criada em 2004, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT).

Em 2008 foi utilizado, desta Reserva, o montante de €115 364 864,02 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A..

Em 2008, o valor desta Reserva diminuiu €2 234 182,97, em virtude de o referido montante ter sido utilizado, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Aeroportos de Portugal, S.A.. Em 2008, foi utilizada, desta Reserva, a verba de €3 039 601,47.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, os proveitos em quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de Dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no activo, da Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.. Em 2008, foi utilizada, desta Reserva, a verba de €833 759,73.

- “Reserva especial - CGD”

Esta Reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no activo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de Dezembro de 2000.

Durante o ano de 2008, foi utilizado desta Reserva o montante de €18 288 509,95 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos-valias e as respectivas reversões, suportar os custos com as pensões do referido pessoal.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

	(em euros)	
Custos e perdas	2008	2007
Juros de mora e compensatórios	1 608 050.07	840 031.01
Juros de transferência de direitos	181 361.10	63 155.16
Provisões para aplicações financeiras	158 184 738.59	121 386 293.71
Serviços Bancários	5 464.26	3 958.06
Comissão de gestão de carteiras de títulos	4 175 881.68	4 279 501.49
Comissões de serviços de cobrança	33 593.11	0.00
Resultados financeiros	188 350 532.81	22 655 150.01
	352 539 621.62	149 228 089.44
Proveitos e ganhos	2008	2007
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 815 159.98	2 652 623.73
Rendimento da carteira de títulos de Macau	2 258 093.86	2 620 897.93
Rendimento da carteira de títulos do BNU	2 913 613.42	3 488 097.09
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	241 772.09	238 503.46
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	624 155.79	644 423.02
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	477 103.30	526 284.28
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 557 072.29	1 542 955.03
Rendimento da carteira de títulos dos CTT	12 226 814.59	15 569 488.82
Rendimento da carteira de títulos da INCM	3 122 013.91	2 807 725.10
Rendimento da carteira de títulos da ANA	5 280 779.84	5 239 376.98
Rendimento da carteira de títulos da NAV	7 530 337.85	7 338 187.50
Rendimento da carteira de títulos da CGD	78 033 491.67	76 597 458.10
Juros de depósitos	5 509 953.07	5 637 091.41
Juros compensatórios	1 286 390.85	1 553 726.32
Rendimentos de imóveis	222.22	775.66
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	228 662 646.89	22 770 475.01
	352 539 621.62	149 228 089.44

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e perdas	2008	2007
Perdas em imobilizações	54 588 438.48	59 357 773.53
Correcções relativas a exercícios anteriores	6 123 992.59	1 905 746.66
Outros custos e perdas extraordinários	1 672.98	18 071.21
Resultados extraordinários	(53 850 593.58)	(57 412 504.23)
	<u>6 863 510.47</u>	<u>3 869 087.17</u>
Proveitos e ganhos	2008	2007
Ganhos em imobilizações	6 863 501.90	2 945 266.99
Correcções relativas a exercícios anteriores	0.00	920 423.00
Outros proveitos e ganhos extraordinários	8.57	3 397.18
	<u>6 863 510.47</u>	<u>3 869 087.17</u>

Os valores registados na conta “Perdas em imobilizações” respeitam a menos-valias, apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais, afectos às reservas especiais.

2.39 Outras informações consideradas relevantes:

Descrição	(em euros)	
	2008	2007
Depósito de títulos	3 319 201 613.04	3 408 873 821.83
Responsabilidades por pensões suspensas	3 720 795.43	3 185 596.49
	<u>3 322 922 408.47</u>	<u>3 412 059 418.32</u>

A verba referente a “Depósito de títulos” traduz o valor de mercado, em 31 de Dezembro, dos títulos afectos às diversas carteiras.

O valor relativo a “Responsabilidades por pensões suspensas” diz respeito à responsabilidade da CGA por pensões cujo pagamento se encontrava suspenso, em 31 de Dezembro, designadamente por decisão administrativa da CGA, por decisão judicial, por falta de prova de frequência escolar com aproveitamento ou por falta de prova de vida por parte dos beneficiários, e por pensões canceladas, devido ao falecimento do titular da pensão e a aguardar a habilitação de herdeiros a duodécimos ou a aumentos dessas mesmas pensões.

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução**3.1 Alterações orçamentais****Despesa**

(em euros)

Classificação económica		Dotações iniciais	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	Cativações (7)	Dotações corrigidas influenciadas (8)=(6)-(7)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)			
010114	Subsídio de férias e de Natal	11 230	675	0	11 905	0	11 905
010308	Outras pensões	6 263 800	105 000	0	6 368 800	0	6 368 800
010310	Outras despesas de segurança social	560 700	9 500	0	570 200	0	570 200
020201	Encargos das instalações	128 400	45 000	0	173 400	0	173 400
020203	Conservação de bens	63 600	148 000	0	211 600	0	211 600
020204	Locação de edifícios	1 458 000	84 000	0	1 542 000	0	1 542 000
020205	Locação de material de informática	700 000	15 000	0	715 000	0	715 000
020206	Locação de material de transporte	51 000	4 000	0	55 000	0	55 000
020208	Locação de outros bens	700 000	0	480 000	220 000	0	220 000
020209C	Comunicações fixas de voz	89 000	161 000	0	250 000	0	250 000
020209D	Comunicações móveis	4 000	800	0	4 800	0	4 800
020209E	Outros serviços conexos de comunicações	169 000	81 500	0	250 500	0	250 500
020212	Seguros	35 600	0	3 000	32 600	0	32 600
020213	Deslocações e estadas	15 000	0	0	15 000	3 000	12 000
020218	Vigilância e segurança	50 000	102 000	0	152 000	0	152 000
020220	Outros trabalhos especializados	11 000 000	0	0	11 000 000	2 200 000	8 800 000
020222	Serviços de saúde	250 000	61 000	0	311 000	0	311 000
020225	Outros serviços	13 871 800	2 666 000	0	16 537 800	2 774 360	13 763 440
030113	Famílias - Outras	500 000	1 100 000	0	1 600 000	0	1 600 000
040802A	Pensões - Encargo da CGA	6 440 868 000	313 279 206	6 274 475	6 747 872 731	0	6 747 872 731
040802B	Pensões - Encargo do Estado	229 048 300	2 575 000	0	231 623 300	0	231 623 300
040802C	Pensões - Encargo de outras entidades	785 647 550	1 787 500	111 000 000	676 435 050	0	676 435 050
040901	Resto do Mundo - UE - Instituições	3 200 000	0	223 500	2 976 500	0	2 976 500
060201	Impostos e Taxas	1 300 000	40 000	0	1 340 000	0	1 340 000
060203	Outras	111 000	30 000	0	141 000	0	141 000
090305	Administração Pública Central - Estado	150 089 420	9 165 350	0	159 254 770	0	159 254 770
	Total	7 646 185 400	331 460 531	117 980 975	7 859 664 956	4 977 360	7 854 687 596

Receita

(em euros)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301C	Comparticipação do Orçamento de Estado	3 358 000 000	38 097 000	0	3 396 097 000
030301D	Comparticipação de Outros Serviços (DL 141/79)	6 766 800	11 000 000	0	17 766 800
030301E	Comparticipação de Serviços e Fundos Autónomos	205 230 130	0	11 000 000	194 230 130
030301G	Comparticipação da Região Autónoma da Madeira	5 621 400	170 000	0	5 791 400
030301H	Comparticipação da Admin. Local - Continente	17 596 080	200 000	0	17 796 080
030301I	Comparticipação da Admin. Local - Açores	37 500	20 000	0	57 500
030301J	Comparticipação da Admin. Local - Madeira	25 780	20 000	0	45 780
030301L	Comparticipação da Segurança Social	346 863 650	19 000 000	0	365 863 650
040201	Juros de mora	2 500 000	2 000 000	0	4 500 000
050201	Bancos e outras Instituições	3 000 000	2 510 000	0	5 510 000
060101	Públicas	48 589 520	13 000 000	0	61 589 520
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	5 519 560	1 800 000	0	7 319 560
060301A	DFA's/Invalidez	159 500 000	2 500 000	0	162 000 000
060301B	Subvenções vitalícias	8 051 000	30 000	0	8 081 000
060301C	Pensões de preço de sangue	33 161 000	0	600 000	32 561 000
060301D	Pensões - DL n.º 227/96	24 463 200	730 000	0	25 193 200
060301E	Pensões - DL n.º 90/99	3 871 100	50 000	0	3 921 100
060301F	Pensões - DL n.º 467/99	1 366 920	0	675 000	691 920
060301G	IVA consignado à CGA	491 868 000	38 999 900	0	530 867 900
060801	Pensões prescritas e anuladas	6 000 000	1 000 000	0	7 000 000
100101E	INCM - Imp. Nac. Casa Moeda - DL n.º 240-D/2004	5 680 000	3 267 930	0	8 947 930
110303	Admin. Públicas - Admin. Central - Estado	306 501 260	29 347 240	0	335 848 500
160101	Na posse do serviço	0	173 347 556	0	173 347 556
Total		5 040 212 900	337 089 626	12 275 000	5 365 027 526

O Director Central

O CONSELHO DIRECTIVO

Serafim Ribeiro Amorim

Presidente: Francisco Manuel Marques Bandeira

Vogais: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

José Fernando Maia de Araújo e Silva

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do nº 1 do artº 28º da Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro, cumpre ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. (CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Directivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
 - i) a introdução, em Julho de 2008, de novas funcionalidades de acesso e envio da situação contributiva por parte das entidades com pessoal inscrito na CGA, bem como a possibilidade de emissão do respectivo documento de pagamento, tendo adicionalmente sido definidos os canais de pagamento possíveis. Estas medidas permitem a validação da transacção e um mais adequado controlo da receita por parte da CGA;
 - ii) o saldo da gerência no presente exercício foi nulo, tendo no entanto havido um excesso de tesouraria, cuja proposta de destino consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão
 - iii) os resultados financeiros melhoraram significativamente em relação ao exercício anterior, afectados pelo rendimento das diversas carteiras, bem como pela anulação das provisões criadas, quer no caso de reversão, quer pela venda dos títulos;
4. No final do exercício o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Directivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”
5. PARECER:

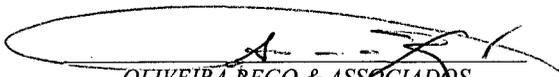
Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), e a Certificação Legal das Contas, somos de parecer:

- a) o Relatório do Conselho Directivo reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício 2008 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Directivo;

- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado;
- d) A CGA deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas;
- e) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida do seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade;
- f) face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2008 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA 28 DE ABRIL DE 2009

O FISCAL ÚNICO


OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de 3.791.340.420,91 euros e um total de fundos próprios de 3.617.630.959,30 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 163.514.610,96 euros), a demonstração dos resultados do exercício e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

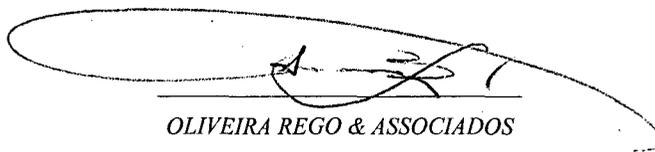
OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

ÊNFASES

- 8.1.1. Efectuámos confirmações externas dos saldos mais significativos de terceiros, no entanto, o facto de um número significativo de entidades, que se relacionam com a Caixa Geral de Aposentações, ainda não adoptarem o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), dificulta tais confirmações. Consideramos que os serviços deverão desenvolver de forma continuada o processo de conciliação de contas, a fim de reduzir os efeitos da situação referida acima.

LISBOA, 24 DE ABRIL DE 2009



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

Representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego

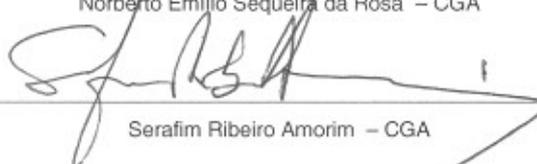
**PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CGA, IP
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA CGA DE 2008**

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 84/2007, de 29 de Março, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, reunido em 22 de Maio de 2009, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2008, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 27 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 22 de Maio de 2009.



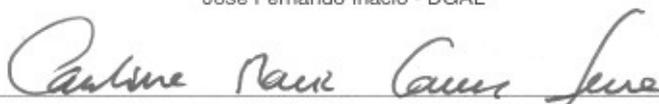
Norberto Emílio Sequeira da Rosa - CGA



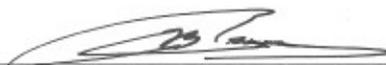
Serafim Ribeiro Amorim - CGA



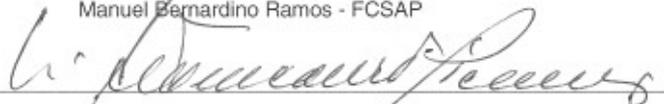
José Fernando Inácio - DGAL



Carolina Maria Gomes Ferro - DGAÉP



Manuel Bernardino Ramos - FCSAP



Leodolfo Bettencourt Picanço - STE